



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,
06 DE JULHO DE 2023
ANO XXXVI | N° 8.571

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	4
DECRETOS SIMPLES	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	7
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - COMPRES	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	9
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	14
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	18
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS DO MUNICÍPIO DO SALVADOR - CGP	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	19
LICITAÇÕES	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	23
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	23
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	23
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	23
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	24
CONTRATOS	24
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	34
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	34
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	34
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	35
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	36
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	36
EDITAIS	36
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	36
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DE SALVADOR - CDEMS	36
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	36
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	43
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	43
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	43
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	44
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	44
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	44
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	44
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86	44

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 37.131 de 05 de julho de 2023**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.940.000,00 (Dois milhões e novecentos e quarenta mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de julho de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário Municipal de Gestão em exercício

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.131/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
600002-SEDUR	15.126.0014.250222	3.3.90.40	1.753.1	1.940.000,00		
	15.126.0005.113900	3.3.90.39	1.753.1		1.140.000,00	
	15.451.0008.216000	3.3.90.39	1.753.1		800.000,00	
	SUB-TOTAL			1.940.000,00	1.940.000,00	
616002-SUCOP	15.451.0012.123700	4.4.90.51	1.501.1	1.000.000,00		
	16.482.0009.124300	4.4.90.51	1.501.1		1.000.000,00	
	SUB-TOTAL			1.000.000,00	1.000.000,00	
	TOTAL GERAL			2.940.000,00	2.940.000,00	

DECRETO Nº 37.132 de 05 de julho de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de julho de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário Municipal de Gestão em exercício

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.132/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
520002-SEMPRE	27.812.0007.106700	3.3.90.39	1.501.1	20.000,00		
	27.812.0007.106600	3.3.90.30	1.501.1		20.000,00	
	SUB-TOTAL			20.000,00	20.000,00	
	TOTAL GERAL			20.000,00	20.000,00	

DECRETO Nº 37.133 de 05 de julho de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.244.760,00 (Hum milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de julho de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário Municipal de Gestão em exercício

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.133/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
530002-SEMOB	26.453.0014.228300	3.3.90.39	1.500.1	1.244.760,00		
	26.452.0008.111500	3.3.90.30	1.500.1		741.760,00	
	26.452.0008.111500	4.4.90.52	1.500.1		377.000,00	
	26.453.0014.228200	3.3.90.30	1.500.1		126.000,00	
	SUB-TOTAL			1.244.760,00	1.244.760,00	
	TOTAL GERAL			1.244.760,00	1.244.760,00	

DECRETO Nº 37.134 de 05 de julho de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº

9.658 de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, incisos IV, alínea B.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de julho de 2023.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

DANIEL RIBEIRO SILVA

Secretário Municipal de Gestão em exercício

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.134/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
637002-COGEI	28.846.0014.290209	3.3.90.91	1.500.1	25.000,00		
	19.126.0010.121600	3.3.90.40	1.500.1		25.000,00	
SUB-TOTAL				25.000,00	25.000,00	
TOTAL GERAL				25.000,00	25.000,00	

DECRETO Nº 37.135 de 05 de julho de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de julho de 2023.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

DANIEL RIBEIRO SILVA

Secretário Municipal de Gestão em exercício

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.135/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
520002-SEMPRE	27.812.0007.106800	4.4.90.51	1.700.1	224.000,00		
	27.812.0007.106700	3.3.90.39	1.700.1		224.000,00	
SUB-TOTAL				224.000,00	224.000,00	
TOTAL GERAL				224.000,00	224.000,00	

DECRETO Nº 37.136 de 05 de julho de 2023

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, com as devidas repercussões no Ato Legislativo nº 24, de 05 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de julho de 2023.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

DANIEL RIBEIRO SILVA

Secretário Municipal de Gestão em exercício

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.136/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
200002-CMS	01.031.0016.250101	3.3.90.37	1.500.1	785.000,00		
	01.031.0016.250101	3.3.90.39	1.500.1		785.000,00	
SUB-TOTAL				785.000,00	785.000,00	
TOTAL GERAL				785.000,00	785.000,00	

DECRETOS NUMERADOS**DECRETO N° 37.137 de 05 de julho de 2023**

Altera dispositivo do Decreto n° 37.086 de 22 de junho de 2023, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nas disposições do inciso XIX do art. 78 e no art. 102 da Lei Complementar n° 01/1991, alterada pela Lei Complementar n° 030/2001 e:

Considerando as informações constantes no Processo n° 112987/2023 - ESalvador,

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o art. 12 do Decreto n° 37.086, de 22 de junho de 2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. Fica fixado como limite das despesas para o custeio da Operação Especial 2 de Julho 2023 o valor de R\$ 63.921,06 (sessenta e três mil, novecentos e vinte e um reais e seis centavos) devendo ser observada ainda a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira dos Órgãos e Entidades envolvidos na operação." (NR)

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 22 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de julho de 2023.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

DANIEL RIBEIRO SILVA

Secretário Municipal de Gestão em exercício

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Ordem Pública

PEDRO CONDE TOURINHO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

DECRETO N° 37.138 de 05 de julho de 2023

Altera o art. 1° do Decreto n° 35.882, de 23 de agosto de 2022, que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno com acessões e benfeitorias sito à Rua José Augusto Tourinho Dantas, s/n, Stella Maris, nesta Capital.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 6° e 15° do Decreto Lei Federal n° 3.365 de 21 de junho de 1941 e inciso IX do art. 52 da Lei Orgânica do Município do Salvador de 05 de abril de 1990 e com fundamento nos arts. 5°, alínea "i" e 15° do Decreto Lei Federal n° 3.365/41 alterado pela Lei Federal n° 2.786 de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o art. 1° do Decreto n° 35.882, de 23 de agosto de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1° Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, 1 (uma) área de terreno com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo no total 3.815,26m², sito à Rua José Augusto Tourinho Dantas, s/n, Stella Maris, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo Administrativo n° 114.694/2022 e-Salvador**, descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAR/RMS, expressas em metros, referenciadas no Datum Horizontal SIRGAS 2000, na ordem apresentada a seguir:

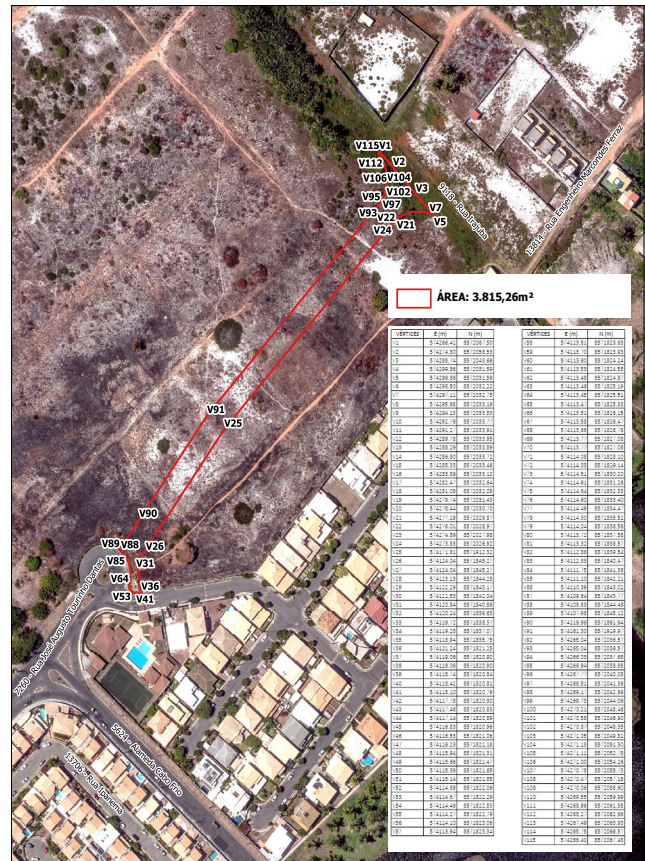
ÁREA: 3.815,26m²

VÉRTICES	E (M)	N (M)
V1	574266,41	8572067,50
V2	574274,80	8572058,53
V3	574288,74	8572043,66
V4	574299,86	8572031,59
V5	574299,86	8572031,59
V6	574298,50	8572032,22
V7	574297,11	8572032,75

VÉRTICES	E (M)	N (M)
V8	574295,68	8572033,19
V9	574294,23	8572033,53
V10	574292,76	8572033,77
V11	574291,27	8572033,91
V12	574289,78	8572033,95
V13	574288,29	8572033,89
V14	574286,80	8572033,72
V15	574285,33	8572033,46
V16	574283,89	8572033,10
V17	574282,47	8572032,64
V18	574281,08	8572032,08
V19	574279,74	8572031,43
V20	574278,44	8572030,70
V21	574277,19	8572029,87
V22	574276,01	8572028,97
V23	574274,89	8572027,98
V24	574273,83	8572026,92
V25	574171,81	8571912,32
V26	574124,04	8571845,27
V27	574124,04	8571845,27
V28	574123,13	8571844,25
V29	574122,29	8571843,17
V30	574121,53	8571842,04
V31	574120,84	8571840,86
V32	574120,24	8571839,63
V33	574119,72	8571838,37
V34	574119,28	8571837,07
V35	574118,94	8571835,75
V36	574121,24	8571821,25
V37	574119,06	8571820,90
V38	574119,06	8571820,90
V39	574118,74	8571820,84
V40	574118,42	8571820,81
V41	574118,10	8571820,79
V42	574117,78	8571820,80
V43	574117,46	8571820,83
V44	574117,14	8571820,89
V45	574116,83	8571820,96
V46	574116,53	8571821,06
V47	574116,23	8571821,18
V48	574115,94	8571821,31
V49	574115,66	8571821,47
V50	574115,39	8571821,65
V51	574115,14	8571821,85
V52	574114,89	8571822,06
V53	574114,67	8571822,29
V54	574114,46	8571822,53
V55	574114,27	8571822,79
V56	574114,10	8571823,06
V57	574113,94	8571823,34
V58	574113,81	8571823,63
V59	574113,70	8571823,93
V60	574113,60	8571824,24
V61	574113,53	8571824,55
V62	574113,48	8571824,87
V63	574113,46	8571825,19
V64	574113,45	8571825,51
V65	574113,47	8571825,83
V66	574113,51	8571826,15
V67	574113,58	8571826,47
V68	574113,66	8571826,78
V69	574113,77	8571827,08
V70	574113,77	8571827,08
V71	574114,08	8571828,10
V72	574114,33	8571829,14
V73	574114,51	8571830,20
V74	574114,61	8571831,26
V75	574114,64	8571832,33
V76	574114,60	8571833,40
V77	574114,49	8571834,47
V78	574114,30	8571835,52
V79	574114,04	8571836,56



VÉRTICES	E (M)	N (M)
V80	574113,72	8571837,58
V81	574113,32	8571838,57
V82	574112,86	8571839,54
V83	574112,33	8571840,47
V84	574111,75	8571841,36
V85	574111,10	8571842,21
V86	574110,39	8571843,02
V87	574109,64	8571843,77
V88	574108,83	8571844,48
V89	574107,98	8571845,12
V90	574119,96	8571841,94
V91	574161,30	8571919,97
V92	574265,04	8572036,57
V93	574265,04	8572036,57
V94	574266,03	8572037,68
V95	574266,94	8572038,85
V96	574267,77	8572040,08
V97	574268,51	8572041,36
V98	574269,17	8572042,69
V99	574269,73	8572044,06
V100	574270,21	8572045,46
V101	574270,58	8572046,90
V102	574270,87	8572048,35
V103	574271,05	8572049,82
V104	574271,13	8572051,30
V105	574271,11	8572052,78
V106	574271,00	8572054,26
V107	574270,78	8572055,73
V108	574270,47	8572057,18
V109	574270,06	8572058,60
V110	574269,55	8572059,99
V111	574268,96	8572061,35
V112	574268,27	8572062,66
V113	574267,49	8572063,93
V114	574265,75	8572066,57
V115	574266,40	8572067,48



Processo nº 114.694/2022 e-Salvador

End.: Rua José Tourinho Dantas, s/n, Stella Maris - SSA/BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO
IMOBILIÁRIO - CAP
SETOR DE DESAPROPRIAÇÃO - SEDIIM
SISTEMA CARTOGRAFICO E CADASTRAL DE SALVADOR - SICAD 2006
ESCALA DO MAPA: 1:2.000 IMPRESSÃO: 19/06/2023

Parágrafo único. A área objeto deste Decreto destina-se à execução de obras de abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos, conforme projeto aprovado para o local.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ autorizada a promover efetivação da desapropriação amigável da área referida no caput do art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS, para em nome do expropriante, mover ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da Legislação Federal, que regula para fim de obtenção da imissão na posse do bem declarado de utilidade pública.

Art. 3º Para efeito do que se dispõe o presente Decreto, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, fornecerá logo he sejam solicitados, os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de julho de 2023.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

LUIZ CARLOS DE SOUZA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO

Procurador Geral do Município

DECRETOS SIMPLS

DECRETOS de 05 de julho de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO BAHIA, no uso das atribuições e com fundamento no inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município, observado as disposições do Decreto nº 31.068/2019, alterado pelo Decreto nº 34.098/2021,

RESOLVE:

Atualizar a composição do Comitê de Patrocínios de Salvador, que passa a ter os seguintes membros: **JÚLIO FON SIMÕES**, matrícula nº 3158166, representante da Secretaria de Governo - SEGOV, que o coordenará; **EVANÁLIA DE ALMEIDA FIGUEIREDO**, matrícula nº 3142492, representante da Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM; **ELIO MEIRA MOTA**, matrícula nº 3166388, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR; **GERALDO GENTIL MAGALHÃES PINTO**, matrícula nº 3157294, representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT e **GEORGE VLADIMIR NASCIMENTO SALES**, matrícula nº 3167429, representante da Fundação Gregório de Mattos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Alterar a composição da Comissão Especial Mista de Licitação, criada pelo Decreto nº 24.021 de 19 de junho de 2013, com a finalidade de realizar os procedimentos licitatórios relativos aos elementos de mobiliário urbano do Município do Salvador, na condição de membros titulares, os servidores: **PLELIANE ESPINHARA DE ALMEIDA**, matrícula nº 3127464 que presidirá e **ELIO MEIRA MOTA**, matrícula nº 3166388, como representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR; **LUIZ ADRIANO DE ANDRADE CORREIA**, matrícula nº 3127465, representante da CASA CIVIL - CC; **VANDERVAL LIMA DA SILVA**, matrícula nº 3056188, representante da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB; **GERALDO GENTIL MAGALHÃES PINTO**, Diretor de Turismo, matrícula nº 3157294, representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT; **FLÁVIA MAIANE DE SOUZA NASCIMENTO**, matrícula nº 3158103, representante da Secretaria de Governo - SEGOV e na condição de membros suplentes **MARCUS VINICIUS LEAL DE ANDRADE**, matrícula nº 3023659, e **NEILIA MARIA FERNANDES SOUZA**, matrícula nº 3158125.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de julho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**PORTARIA Nº 060/2023**

A **SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar o servidor **VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**, matrícula 3060529, Coordenador da Coordenadoria de Tributação e Julgamento, grau 54, para, cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Diretor da Diretoria da Receita Municipal, grau 58, durante as ausências e impedimentos legais do titular, **ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÉAS**, matrícula 3162579.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 05 de julho de 2023.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE**TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA****PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, II, "b"****DEFIRO**

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares-TRSD imóvel cuja posse foi adquirida para templo religioso.

Processo nº: 38321/2023

Interessado: IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL CANTARO DE DEUS
(Inscrição imobiliária nº 969.614-8)

Salvador, 5 de julho e 2023.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE**TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA****PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"****DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A. - URBIS

Processo nº: 922004/2023

Interessado: CLEA MARIA COSTA
(Inscrição imobiliária nº 420.239-2)

Processo nº: 921988/2023

Interessado: LUCIANO CHARLITA DE FREITAS
(Inscrição imobiliária nº 712.234-9)

Processo nº: 921712/2023

Interessado: MARIA DO DESTERRO FONSECA ARAUJO
(Inscrição imobiliária nº 348.877-2)

Processo nº: 921674/2023

Interessado: VIVALDO PEREIRA
(Inscrição imobiliária nº 346.726-0)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº: 921780/2023

Interessado: ADAILTON DE OLIVEIRA MENEZES
(Inscrição imobiliária nº 601.126-8)

Processo nº: 921648/2023

Interessado: ARLINDO BARBOSA DOS SANTOS FILHO
(Inscrição imobiliária nº 630.724-8)

Processo nº: 921737/2023

Interessado: DEYSE LUCIANO DE JESUS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 582.266-1)

Processo nº: 921919/2023

Interessado: DILMAR SACRAMENTO COPQUE
(Inscrição imobiliária nº 629.877-0)

Processo nº: 921503/2023

Interessado: FERNANDO DAS VIRGENS CRUZ
(Inscrição imobiliária nº 646.551-0)

Processo nº: 921930/2023

Interessado: JONAS SANTIAGO DE ANDRADE
(Inscrição imobiliária nº 620.654-9)

Processo nº: 921969/2023

Interessado: NEILDES SOUZA SENA
(Inscrição imobiliária nº 603.369-5)

Processo nº: 921899/2023

Interessado: VALMIR CERQUEIRA DE ALMEIDA
(Inscrição imobiliária nº 618.805-2)

Salvador, 03 de julho 2023.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE**TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA****PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"****DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A. - URBIS

Processo nº: 25896/2022

Interessado: CLAUDIO ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 423.582-7)

Processo nº: 913709/2023

Interessado: JOAO SANTOS DE SOUZA
(Inscrição imobiliária nº 865.037-3)

Processo nº: 921725/2023

Interessado: JOILDA DOS SANTOS SIMOES
(Inscrição imobiliária nº 346.206-4)

Processo nº: 920714/2023

Interessado: MARCELA MOTA SENA
(Inscrição imobiliária nº 419.599-0)

Processo nº: 920777/2023

Interessado: NILZETE ARAUJO SILVA
(Inscrição imobiliária nº 262.839-2)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº: 922182/2023

Interessado: AUZENIR PEREIRA SILVA
(Inscrição imobiliária nº 619.105-3)

Processo nº: 922047/2023

Interessado: CARLOS VAGNER CAZUQUEL DA SILVA
(Inscrição imobiliária nº 601.132-2)

Processo nº: 920886/2023

Interessado: DOUGLAS JOSE MATOS JUNIOR
(Inscrição imobiliária nº 625.637-6)

Processo nº: 921854/2023

Interessado: GUIOMAR DE OLIVEIRA CARVALHO
(Inscrição imobiliária nº 617.218-0)

Processo nº: 921811/2023

Interessado: MARIA ALMEIDA BONFIM
(Inscrição imobiliária nº 630.934-8)

Processo nº: 922059/2023

Interessado: MARGARIDA DE SOUSA SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 620.641-7)

Processo nº: 922149/2023

Interessado: MARIA AUXILIADORA DA SILVA
(Inscrição imobiliária nº 625.655-4)

Processo nº: 921942/2023

Interessado: MARITELMA MORAES DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 631.014-1)

Processo nº: 922048/2023

Interessado: PAULO SERGIO AUGUSTO SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 570.891-5)

Processo nº: 921903/2023
Interessado: REMILTO DA SILVA MAIA FILHO
(Inscrição imobiliária nº 573.922-5)

Salvador, 05 de julho 2023.
VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 589/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art.14 do Decreto nº. 28.668 de 21 de julho de 2017,

RESOLVE:

Alterar o Art. 1º da Portaria nº 401/2019, publicada no DOM nº 7.470 de 03/10/2019, que trata da composição da Comissão Setorial de Avaliação Especial de Desempenho, sendo representantes titulares da SEMGE, os servidores: Maira Campos de Almeida Mazza, matrícula nº 3094252, que a presidirá, Dalmo dos Anjos Freitas, matrícula nº 3092029 e RosevaldoCosmo Cirilo de Carvalho, matrícula nº 3061684, como membros suplentes da SEMGE, Marco Antônio Almeida Melo Serra, matrícula nº 3093866, Ricardo Luis Uzeda Rodrigues Rabelo, matrícula nº 3087050 e David Sento Sé Meira, matrícula nº 3090227, respectivamente. Nas ausências e impedimentos legais, a presidente será substituída por Marco Antônio Almeida Melo Serra.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 29 de junho de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 593/2023

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria 186/2023, de 08 de março de 2023,

RESOLVE:

Designar a servidora **LUCIANA ANDRÉA BARRETTO ALVES**, matrícula 3155189, Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, Grau 65, no período de 17/07/2023 à 26/07/2023, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Coordenador Central Sistêmico de Gestão, Grau 55, da Coordenadoria Central de Informações Funcionais, da Gerência Central de Administração de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal da titular **LEANNE TAVARES DOS SANTOS**, matrícula 3093796, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 03 de julho de 2023.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Subsecretário

DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS -

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

RECURSO / REDA - DEFERIDO

PROCESSO	ÓRGÃO	SERVIDOR
113786/2023	SEMGE	ROSANNI PEREIRA VEIGA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 05 de julho de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SEMGE

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

DECRETO Nº 35.609/22, DE 22/06/2022

LICENÇA PRÊMIO - INDEFERIDA		
PROC. ELETRÔNICO	INTERESSADA	QUINQUÊNIO
SEMGE 148726/2022	AISLAN LEÃO AMOEDO	2º

Salvador, 27 de junho de 2023

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas /SEMGE

Conselho Municipal de Previdência Do Servidor - COMPRES

RESOLUÇÃO Nº 003/2023

O Conselho Municipal de Previdência do Servidor, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 067/2017, e com base no artigo 1º e 4º do seu Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO que, dentre as atribuições do COMPRES, se encontra a expedição de resoluções relativas à política previdenciária do Município;

CONSIDERANDO que é assegurado ao COMPRES a participação e acompanhamento na adoção de medidas voltadas a garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios do Regime Próprio de Previdência Municipal;

RESOLVE, com base no art. 20 do seu Regimento Interno, expedir a seguinte resolução:

Art. 1º - Na hipótese de alteração legal relacionada à estrutura funcional e remuneratória dos segurados do RPPS, à ampliação e reformulação dos quadros existentes e às demais políticas de pessoal dos servidores públicos municipais, que possam provocar a alteração potencial da avaliação atuarial, recomenda-se a elaboração prévia de estudo técnico por atuário legalmente habilitado, acompanhado das premissas e metodologia de cálculo utilizadas, visando demonstrar a estimativa do seu impacto para o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS e avaliar a possibilidade de realização de compensações.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Em 30 de junho de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES

Presidente do Conselho Municipal de Previdência do Servidor

DANIEL RIBEIRO SILVA

Vice Presidente do Conselho Municipal de Previdência do Servidor

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL

Membro do Conselho Municipal de Previdência do Servidor

THIERS RIBEIRO CHAGAS FILHO

Membro do Conselho Municipal de Previdência do Servidor

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

Membro do Conselho Municipal de Previdência do Servidor

ANTONIO CARLOS DE FARIA

Membro do Conselho Municipal de Previdência do Servidor

RESOLUÇÃO Nº 004/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 067/2017, após deliberações ocorridas na reunião realizada no dia 13 de junho de 2023, torna pública a designação do relator para julgamento do recurso apresentado contra o indeferimento de

benefício previdenciário:

Processo nº 2021.07.13020P - Habilitação à Pensão instituída pelo ex-segurado JOSÉ CARLOS SIQUEIRA FILHO, requerida por CLEONICE EDUARDA FORTUNATO.

Relator - RODRIGO SANTOS ALVES.

Processo nº 2022.07.14147P - Habilitação à Pensão instituída pelo ex-segurado ALMIR SILVA SANTOS, requerida por RENATA ARAGÃO DE JESUS.

Relator - RODRIGO SANTOS ALVES.

Processo nº 2022.07.13953P - Habilitação à Pensão instituída pelo ex-segurado WILSON FERREIRA GOMES, requerida por IRENE PIETRASIK GOMES.

Relator - DANIEL RIBEIRO SILVA.

Processo nº 2022.07.13853P - Habilitação à Pensão instituída pelo ex-segurado COSME DOMINGOS DOS SANTOS, requerida por NILZA DOS SANTOS.

Relator - DANIEL RIBEIRO SILVA.

Processo nº 7015/2019 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição requerida por MARLENE OLIVEIRA PEREIRA

Relator - DANIEL RIBEIRO SILVA.

Processo nº 2022.07.0068R1 - Revisão de Pensão requerida por DENISE GANDARELA MADUREIRA PASSOS.

Relator - DANIEL RIBEIRO SILVA.

Em 30 de junho de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES

Presidente do Conselho Municipal de Previdência do Servidor

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 415/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

Tornar sem efeito na Portaria nº 201/2023, publicada no DOM de 15 A 17/04/2023, o requerimento referente a Licença para Aprimoramento Profissional, da servidora RAQUEL ALVES DA SILVA BARRETO, matrícula nº 3115837, processo 46210/2022.

GABINETE DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de julho de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**PORTARIA Nº 243/2023**

PUBLICADO NO D.O.M. Nº 8.555, DE 13/06/2023 E REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº. 11/2022, do Conselho Municipal de Saúde, de 21/09/2022, que aprova o Regimento dos Conselhos Distritais de Saúde,

RESOLVE:

Designar para compor os CONSELHOS DISTRITAIS DE SAÚDE DE SALVADOR, nos termos das indicações formuladas, na condição de Conselheiros Distritais de Saúde, para gestão 2023/2025, os representantes a seguir:

Conselho Distrital de Saúde do Distrito Sanitário de Brotas: Segmento Gestor/Prestador: **Ana Rita Clemente Santana Conceição** (Titular), **Jussara de Jesus Nascimento** (Titular) e **Araceli Lima de Sousa Moreira**, representante da Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública. Como representantes do Segmento de Trabalhadores da Saúde: **Simone Maria da Silva de Souza** (Titular), **Edileusa dos Santos Rosa** (Titular) e **Nelcy Maria Koppe dos Santos** (Titular) e **Carlos Alberto Silva Dace** (Suplente). No Segmento de Usuários de Serviços de Saúde: **Florisvaldo Souza Ribeiro** (Titular), representante do Instituto Sócio Cultural Jaké; **Ruth Buarque de Freitas Guimarães** (Titular), representante da Associação Pracatum Ação Social; **Jaime Vitorio de Almeida** (Titular), representante Associação Cultural Fogueirão; **Márcia Maria de Jesus Ramos da Silva** (Titular) e **Vanessa Santos de Oliveira**, representantes do CESBA-Coletivo de Entidades de Samba Junino e Sambas da Bahia; **Valter Guimarães da Silva** (Titular), representante da Associação recreativa Cultural e Carnavalesca Afoxé Luáé; e **Francisco de Assis Ferreira de Jesus** (Titular), representante do Grupo Recreativo e Cultural Jaké.

Conselho Distrital de Saúde do Distrito Sanitário de Itapagipe: Segmento Gestor/Prestador: **Evaneres de Santana Santos** (Titular) e **Yasmin Pereira Quintela** (Titular). Como representantes do Segmento de Trabalhadores da Saúde: **George Santos Rangel** (Titular) e **José Augusto Santos Lima** (Suplente), e **Ticiane de Jesus Teixeira** (Titular) e **Robson Guedes da Anunciação** (Suplente). Representando o Segmento de Usuários de Serviços de Saúde: **Mariza de Oliveira Lima** (Titular) e **João Batista Araújo Wagner** (Suplente), representantes do Centro Espírita Caminho da Paz; **Maria do Amparo de Jesus Santana** (Titular) e **Silas dos Santos Sacramento** (Suplente), representantes do Centro Educacional Comunitário Educar para Libertar; **Carlos Eduardo Barbosa** (Titular) e **Diógenes dos Reis Souza** (Suplente), representantes da Associação de Moradores do Conjunto Santa Luzia; e **Jaciara Lêda Santos Dias** (Titular) e **Valnísia Laurindo Santos** (Suplente), representantes da Casa de Oração Mariázinha.

Conselho Distrital de Saúde do Distrito Sanitário da Liberdade: Segmento Gestor/Prestador: **Elisabeth Lemos Rêgo Assunção** (Titular) e **Livia Queiroz de Santana** (Suplente), **Ana Paula Nascimento dos Santos** (Titular) e **Cátia Leite Costa Silva** (Suplente). Como representantes do Segmento de Trabalhadores da Saúde: **Ednalva Costa Soares** (Titular) e **Maria de Fátima Ferreira Sales** (Suplente), **Jair Santos de Cerqueira** (Titular) e **Jaciano Guilherme Barbosa** (Suplente). Representando o Segmento de Usuários de Serviços de Saúde: **Aidil dos Santos Cerqueira** (Titular), representantes da Associação Educativa, Cultural das Iabás de São Cristovão; **Washington Cruz de Azevedo** (Titular), representante da Comunidade Paroquial Paulo VI; **Djara Vidal Pinto** (Titular) e **Alaíde de Jesus Nascimento** (Suplente), representantes Conselho de Ação Social dos Direitos Humanos Lapinha; **Orlando César Souza da Silva** (Titular), representante da Associação Comunitária Dom Lucas Moreira Neves.

Conselho Distrital de Saúde do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário: Segmento Gestor/Prestador: **Marcelo Souza Coelho da Anunciação** (Titular) e **Luciana Alves dos Santos** (Suplente), **Adelton Lima de Jesus** (Titular) e **Eliete dos Santos Pereira** (Suplente), **Ângelo Antônio Santos da Silva** (Titular) e **Patrícia Champanidis Sento Sé** (Suplente). Como representantes do Segmento de Trabalhadores da Saúde: **Marizete Santiago Silva Pires** (Titular) e **Ana Paula Sampaio de Miranda** (Suplente), **Davi dos Santos Souza** (Titular) e **Lidiane Borges Silva de Souza** (Suplente), **André Luís de Almeida** (Titular) e **Liliane Nunes da Silva** (Suplente). Representando o Segmento de Usuários de Serviços de Saúde: **Lazaro Conceição Santos** (Titular), representante do Instituto Beneficente Força Jovem Popular; **Sandro Bispo dos Santos** (Titular), representante do Instituto Beneficente Abrigo Iar Três Corações; **Júlio Cardoso Santos** (Titular), representante da Associação Clube de Mães Perolas de Cristo; **Edivan Pereira da Silva** (Titular), representantes do Projeto Social e Cultural Resgat; **Elicarlos de Jesus Barbosa** (Titular), representante da ARBUT-Associação recreativa Beneficente Unidos da Torre; **Marcos José Silva Corôa** (Titular), representante da Associação de Moradores de Escada.

Conselho Distrital de Saúde do Distrito Sanitário Barra/ Rio Vermelho: Segmento Gestor/Prestador: **Rebeca Chaves Teixeira** (Titular) e **Carla Oliveira Costa Vila Flôr** (Suplente), **Roberta Muniz Laranja** (Titular) e **Sidney Rosa Rangel** (Suplente). Como representantes do Segmento de Trabalhadores da Saúde: **Jorge dos Santos Castro** (Titular) e **Maria de Fátima Evangelista da Silva** (Suplente), **Marilene Gonçalves dos Santos** (Titular) e **José Luís dos Santos** (Suplente). Representando o Segmento de Usuários de Serviços de Saúde: **Márcia Jesus dos Santos** (Titular), representante da Associação União Santa Cruz; **Natalina de Oliveira Trindade** (Titular), representante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus Vinde a Mim; **Edmilson**

Sales Santos (Titular), representante da Associação de Moradores do Engenho Velho da Federação; **Fabiane Fernandes Mota** (Titular), representante do Projeto Social Patrulha do Bem.

Conselho Distrital de Saúde do Distrito Sanitário de Pau da Lima: Segmento Gestor/Prestador: **Leandro de Abreu Marques** (Titular) e **Jorge Luís Lima da Cruz** (Titular). Como representantes do Segmento de Trabalhadores da Saúde: **Lygia Pedreira de Freitas Jones** (Titular) e **Vera Lucia Brandão Borges** (Suplente); **Isabel Cristina da Conceição** (Titular) e **Ivanir José de Almeida** (Suplente). Representando o Segmento de Usuários de Serviços de Saúde: **José Ribeiro de Souza Neto** (Titular), representante do Movimento Mude Salvador; **Rosemary Nascimento Kusuki** (Titular), representante da AMORI-Associação de Moradores do Parque Residencial Recanto das Ilhas; **Bruno Dantas de Oliveira Carvalho** (Titular), representante Associação beneficente de Moradores da Vila Mocambo; **Isabel Amorim Alves** (Titular), representante do ISPACA-Instituto Social de Proteção e Apoio as Crianças e Adolescentes.

Conselho Distrital de Saúde do Distrito Sanitário de Itapuã: Segmento Gestor/Prestador: **Manuela Moreira de Souza** (Titular) e **Lilian Cunha de Oliveira** (Suplente), **Marli Emília Sousa Almeida** (Titular) e **Luzivaldo de Jesus Vigas** (Suplente), **Rita Andrade Santos** (Titular) e **Carina Almeida Souza** (Suplente). Como representantes do Segmento de Trabalhadores da Saúde: **Rodolfo Rodrigo Fontes Teixeira** (Titular) e **Cacilda da Cruz Barreto** (Suplente), **Antonio Lazaro da Cruz** (Titular) e **Lazaro Figueiredo dos Santos** (Suplente), **Tatieleide Lima Goveia** (Titular) e **Camila Dias de Aragão** (Suplente). Representando o Segmento de Usuários de Serviços de Saúde: **Claudia dos Santos Oliveira** (Titular), representante do MAIS-Movimento de Articulação e Inclusão Social; **Fábio Santos de Souza** (Titular), representante da Associação desportiva de Mussurunga; **Suzana santos de Melo** (Titular), representante da Associação de Moradores do Loteamento Jardim das Margaridas; **Antonio Gonçalves Brandão** (Titular), representante da Associação de Moradores do Recanto Bela Vista E **Eulina Silva Farias** (Suplente), representante da AMAE- Associação De Microcefalia E Acolhimento com Empatia; **Eunápio Sousa** (Titular), representante da Liga Desportiva de Mussurunga e **Uoston Ramos** (Suplente), representante do Instituto Safira Ramos; **Taiane Carvalho Palmeira** (Titular), representante da AMOREMA-Associação de Moradores do Residencial das Margaridas e Adjacências e **Elinaldo Jesus da Silva** (Suplente), representante da Associação de Moradores do Loteamento Parque 5º de Ipitanga - Estrada Velha do Aeroporto.

Conselho Distrital de Saúde do Distrito Sanitário Cabula/Beirú: Segmento Gestor/Prestador: **Azeti Mendes de Lima** (Titular) e **Francineth Ribeiro da Silva Lôbo** (Suplente), **Wellington Costa dos Santos** (Titular) e **Fortunato Silva Neto** (Suplente). Como representantes do Segmento de Trabalhadores da Saúde: **Juliana Nascimento Bento** (Titular) e **Nadson Luís Silva Pereira** (Suplente), **Cremilda Rodrigues Barreto** (Titular) e **Cícero Lenilson Pereira** (Suplente). Representando o Segmento de Usuários de Serviços de Saúde: **Eliosval José Marcos França** (Titular), representante da AMAB-Associação dos Moradores da Rua Amazonas de Baixo; **Josias Costa Vitorino** (Titular), representante do IECIS-Instituto de Esporte, Cidadania e Inclusão Social; **Alexandre Espírito Santo Paim Peruna** (Titular), representante do CONSEG Narandiba-Conselho Comunitário de Segurança Pública do Cabula VI, Doron, Narandiba e Saboeiro e **Alan Santana dos Santos Sousa** (Suplente), representante da ACMSESI - Associação do Clube de Mães, Criança Esperança de Santo Inácio; **Alexandro Sampaio da Silva** (Titular) e **Anativaldo da Cruz** (Suplente), representantes do COMOBA-Conselho de Moradores das Barreiras.

Conselho Distrital de Saúde do Distrito São Caetano/ Valéria: Segmento Gestor/Prestador: **Renata Cerqueira de Souza Melo** (Titular) e **Ana Carine Ribeiro Carvalho** (Suplente), **Maria Cristina Horta Costa** (Titular) e **Ana Carine Ribeiro Carvalho** (Suplente). Como representantes do Segmento de Trabalhadores da Saúde: **Tatiane Barbosa** (Titular) e **Gilmara Improta Nascimento** (Suplente); **Genário Bispo dos Santos** (Titular) e **Mônica Silva Claudino** (Suplente). Representando o Segmento de Usuários de Serviços de Saúde: **Claudia Santiago** (Titular), representante da Agencia Missionária SOS Sertão; **Everaldo Azevedo da Conceição** (Titular), representante da Associação de Moradores do Alto do Cabrito e Adjacências; **Ubiratan Ferreira dos Santos** (Titular), representante da Liga Desportiva e Cultural Arena do Dique.

Conselho Distrital de Saúde do Distrito Centro Histórico: Segmento Gestor/Prestador: **Moisés Teles Ribeiro** (Titular) e **Valmira Almeida** (Suplente), **Marcela Raquel Spath Molina** (Titular), representante da Unidade de Acolhimento Infantojuvenil Casa da Ladeira -Santa Casa de Misericórdia da Bahia. Como representantes do Segmento de Trabalhadores da Saúde: **Carlos Souza Pereira** (Titular) e **Enaida de Santana Saldanha** (Suplente), **Maria da Conceição Sanches Passidomo** (Titular) e **Maria Janete Pereira Ribeiro** (Suplente). Representando o Segmento de Usuários de Serviços de Saúde: **José Hamilton de Oliveira** (Titular), representante do IPESCO-Instituto Permanente Sociedade Civil; **Miqueias Rocha Santos** (Titular), representante do SINDPEC- Sindicato dos Empregados em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado da Bahia; **Alan Gomes dos Santos** (Titular), representante da FEEB-Federação dos Bancários e **Ana Maria Marques de Souza Guarany** (Suplente), representante do CEAPLER-Centro de Estudos, Prevenção e Apoio aos Portadores de LER/DORT ; **Ana Maria Saldanha** (Titular), representante do SINDPREV/Ba.

Conselho Distrital de Saúde do Distrito de Cajazeiras: Segmento Gestor/Prestador: **Daiana Souza Magalhães** (Titular) e **Maura Silvana Cerqueira Vasconcelos** (Suplente); **Rita de Cassia Nunes Reis dos Santos** (Titular); **Marco Aurélio do Espírito Santo de Almeida** (Titular) e **Ana Débora Dantas de Aguiar** (Suplente), **Rita de Cassia Nunes Reis dos Santos** (Titular) e **Bruno Rafael Santos Costa Dantas** (Suplente). Como representantes do Segmento de Profissionais da Saúde: **Ana Paula de Carvalho Medrado** (Titular) e **Manuela Braga Carvalho Rodrigues** (Suplente); **Marta Oliveira Sacramento** (Titular) e **Girlene Damasceno Carvalho** (Suplente); **Elvis Marques Oliveira Rodrigues** (Titular) e **Josélia da Silva Messias** (Suplente). Representando o Segmento de Usuários de Serviços de Saúde: **Erika Santos Melo** (Titular) e **Fábio Nascimento dos Santos** (Suplente), representantes da Creche Escola Comunitária Educando para o Futuro; **Maria de Fátima dos Santos** (Titular), representante da Creche Escola AMAR e **Maria Helena da Silva** (Suplente), representante da Associação Lar Beneficente Lar Maria Helena; **Jaqueline de Jesus Sousa** (Titular), representante do Conselho de Moradores do Conjunto Habitacional de Cajazeiras XI e **Ana Lúcia Carvalho Brito** (Suplente), representante da União das Associações de Moradores e Entidades Representativas das Cajazeiras e Adjacências; **Raquel Oliveira Silva Miranda** (Titular), representante CAJAARTE-Associação de Artes e Cultura Popular e **Neusa Borges do Rosário** (Suplente), representante do Conselho de Moradores de Cajazeiras X; **Joseane Oliveira do Espírito Santo Silva** (Titular), representante da AMAPE-Associação de Mães, Amigos e Pais Extraordinários e **Aline Santos Anunciação** (Suplente), representante da Associação Cajaverde.

PORTARIA Nº 304/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 193 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a apuração dos fatos no processo de nº 96964/2022 - SMS referente a **DENUNCIA DE CONDUTA INADEQUADA PRATICADO POR SERVIDOR DA UBS PROF. JOSÉ MARIANE**, devendo os trabalhos serem concluídos, conforme o art. 196 da Legislação acima referida, renumerado pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar de N.º 07/92, publicado no Dom de 02/03/08 de 1992.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 04 de julho de 2023

ANA PAULA MATOS

Secretaria Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 300/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, ratificado pelo opinativo da RPGMS/SMS, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** dos processos Administrativos de n.º 14100/2016; 17677/2016 e 6965/2016- SMS com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde em 04 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretaria Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 301/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a apuração dos fatos no processo de nº 131575/2021 - SMS referente ao **SUPOSTO ACUMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO PRATICADO POR SERVIDORA DO NASF**, conforme artigo 176, XI da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 04 de julho de 2023

ANA PAULA MATOS

Secretaria Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 302/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a apuração dos fatos no processo de nº 174254/2021 - SMS referente ao **SUPOSTA CONDUTA INADEQUADA DA SERVIDORA DA UP A HELIO MACHADO**, conforme artigo 166, §2º e 169 da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 04 de julho de 2023

ANA PAULA MATOS

Secretaria Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 303/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a apuração dos fatos no processo de nº 12025/2017 - SMS referente ao **SUPOSTO ACUMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO PRATICADO POR SERVIDOR DO C.S. VIRGILIO DE CARVALHO**, conforme artigo 176, XI da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 04 de julho de 2023

ANA PAULA MATOS

Secretaria Municipal da Saúde em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

Conselho Municipal do Idoso - CMI

RESOLUÇÃO/CMI Nº 001 DE 31 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre inscrição de instituições governamentais e não governamentais que possuem ações voltadas para promoção e garantia de direitos da pessoa idosa e/ou o envelhecimento digno, ativo e saudável no município junto ao Conselho Municipal do Idoso de Salvador /Ba

O Conselho Municipal do Idoso de Salvador /Ba, no exercício das suas atribuições previstas no parágrafo único do artigo 48 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 6.760 de 28 de julho de 2005; Considerando a necessidade de cadastrar, atualizar e organizar as informações sobre a rede de atendimento de defesa e cuidado à pessoa idosa no município, identificando os serviços oferecidos e suas demandas;

Considerando a função do CMI de promover, supervisionar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal para pessoa idosa no município de Salvador/Ba

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - As instituições governamentais e não governamentais que possuam ações diretas ou indiretas voltadas para promoção e garantia de direitos da pessoa idosa e ou o envelhecimento digno, ativo e saudável no município de Salvador/Ba, ficam sujeitas à inscrição, junto ao Conselho Municipal do Idoso, conforme disposto na legislação supracitada.

§ 1º - Devem proceder ao registro todas as entidades não governamentais que recebam a qualquer título, verba pública destinada ao atendimento ou assistência à pessoa idosa

§ 2º - As entidades governamentais e não governamentais que não prestem atendimento direto específico à pessoa idosa, mas que eventualmente desenvolvam programa ou projeto voltado a este segmento populacional deverão proceder à inscrição deste, especificando o regime de atendimento.

Art. 2º - Para os fins desta Resolução, considera-se:

I. Instituições governamentais:

a. Secretarias municipais, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista prestadoras de serviço público, e suas subsidiárias, alcançadas pelo disposto no § 9º do art. 37 da Constituição Federal.

II. Instituições não governamentais:

a. Pessoa Jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos, excluindo-se partidos políticos

b. Pessoa Jurídica de Direito Privado com fins lucrativos

CAPÍTULO II
DAS INSCRIÇÕES NO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

SEÇÃO I
Das Inscrições

Art. 3º - São objetivos da inscrição de instituições governamentais e não governamentais:

I. Reconhecer a atuação das instituições governamentais e não governamentais referente à promoção e garantia de direitos da pessoa idosa e/ou do envelhecimento digno, ativo e saudável;

II. Instrumentalizar o CMI/Salvador para deliberação e controle das ações da política de atendimento aos direitos da pessoa idosa no município;

III. Manter informações atualizadas sobre a rede de atendimento à pessoa idosa, identificando os serviços oferecidos e suas demandas;

IV. Oferecer subsídios para o CMI/Salvador identificar necessidades de investimento para o reordenamento das entidades governamentais e não governamentais, de forma a atender os princípios expressos na Lei Federal nº 10.741/2003, da Política Nacional do Idoso e demais disposições legais vigentes.

Parágrafo único - A análise do processo de inscrição pelo CMI/Salvador deve levar em conta os fins sociais, bem como deve ser pautado pela primazia da inscrição de todas as instituições governamentais e não governamentais que apresentarem solicitação perante o CMI/Salvador, desde que observados e atendidos os requisitos estabelecidos nesta resolução e nas demais disposições legais vigentes.

Art. 4º - A inscrição das instituições governamentais e não governamentais terá validade de 02 (dois) anos, contados da data da aprovação pelo Plenário e será comprovado por Declaração de Inscrição, na qual constará o nome, CNPJ e serviço apresentado pela entidade, data da aprovação, período de vigência e o número de inscrição.

§ 1º - Verificada a urgência de solicitação para uma nova inscrição, a Comissão de Normas e

Funcionamento poderá realizar a aprovação ad referendum, desde que observados e atendidos os requisitos estabelecidos nesta resolução;

§ 2º - A numeração de inscrição será concedida por CNPJ e será mantida em caso de renovação;

§ 3º - No caso da inscrição das secretarias municipais, por se tratar do mesmo CNPJ referente a prefeitura, excepcionalmente será concedida uma numeração exclusiva para cada secretaria.

§ 4º - Caso as instituições não governamentais apresentem filiais sob o mesmo CNPJ, as mesmas deverão solicitar inscrições separadas para cada uma delas.

§ 5º - A inscrição da instituição será publicada no Diário Oficial do Município em até 10 (dez) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data da sessão plenária em que a inscrição foi aprovada.

Art. 5º - Transcorridos cada 02 anos da data da publicação do registro no CMI/Salvador, as instituições governamentais e não governamentais deverão revalidar suas inscrições.

§ 1º A renovação da inscrição deverá ser solicitada pela entidade, em até 90 (noventa) dias corridos anteriores ao vencimento

§ 2º Quando da revalidação, deverão ser apresentados os documentos relacionados nos art.9º, para instituições governamentais, e art. 10º para instituições não governamentais.

§ 3º O processamento da revalidação seguirá o mesmo rito do processo administrativo de inscrição, previsto nos art. 13 a 16 desta resolução

Art. 6º - Não será concedida inscrição às instituições governamentais e não governamentais que:

I. Não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;

II. Não apresente objetivos estatutários e atuação compatíveis com os princípios desta resolução;

III. Não esteja regularmente constituída;

IV. Não demonstre a idoneidade de seus dirigentes ou sócios, quando for o caso.

Art. 7º - Durante a análise da solicitação de inscrição, o CMI/Salvador deverá realizar visita técnica para verificação das informações apresentadas, assim como solicitar esclarecimentos sobre os documentos apresentados, sem necessariamente realizar agendamento prévio.

Parágrafo único - Caso a entidade não concorde com a realização da visita técnica ou não receba os conselheiros, a solicitação de inscrição será indeferida, sendo vedada nova solicitação em período inferior a 12 (doze) meses.

Art. 8º - Inexistindo pendências documentais, o prazo para avaliação e apresentação de resposta à solicitação de inscrição, será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do protocolo da solicitação perante o CMI/Salvador.

§ 1º - no caso da existência de pendências documentais verificadas no exame preliminar realizado pelo CMI/Salvador e comunicadas ao solicitante, o prazo definido neste artigo será contado da data de solução das pendências.

§ 2º - caso seja verificada a falta de documento e/ou invalidade destes, a entidade terá um prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da notificação pelo CMI/Salvador, para saná-la, sob pena de indeferimento.

SEÇÃO II

Dos documentos para inscrição das Instituições Governamentais

Art. 9º - Para inscrição de instituições governamentais, os solicitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

I. Requerimento de Cadastro, em formulário fornecido pelo CMI/Salvador, assinado pelo (a) representante legal do órgão público, com carimbo e identificação funcional, conforme Anexo I;

II. Cadastro geral das instituições governamentais no CMI/Salvador em formulário fornecido pelo CMI/Salvador, assinado pelo (a) representante legal do órgão público, com seu carimbo e identificação funcional, conforme Anexo II;

III. Cópia do ato oficial de nomeação do representante legal;

IV. Cópia de documento oficial de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, do representante legal;

V. Cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

VI. Cópia do comprovante de endereço emitida em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.

VII- Plano de Trabalho anual, conforme Anexo III, contendo:

A. Finalidades

B. Objetivos

C. Origem e previsão de aplicação dos Recursos

D. Infraestrutura existente

E. Identificação do programa, projeto ou serviço, informando:

1. Público Alvo

2. Capacidade de atendimento

3. Nº de pessoas atendidas

4. Recurso financeiro previsto

5. Abrangência territorial

6. Recursos humanos envolvidos e sua qualificação

7. Atividades desenvolvidas que visem ao cumprimento do estatuto da pessoa idosa

8. Demonstração da forma de participação dos usuários/famílias, no que couber.

VIII- Relação de pessoas idosas residentes (se for o caso)

§ 1º - Em se tratando de representação por procurador (a), deverá ser apresentada a procuração original por instrumento público ou cópia simples, acompanhada de cópias simples do documento de identificação oficial com foto e CPF - Cadastro de Pessoas Físicas do (s) outorgante (s) e do (a) procurador (a).

§ 2º - Em se tratando de delegação de competência, deverá ser apresentada a publicação em Diário Oficial do Município do ato administrativo que promoveu a delegação, acompanhada de cópias simples do documento de identificação oficial com foto e CPF - Cadastro de Pessoas Físicas do (s) delegante (s) e do (a) delegado (a).

SEÇÃO III

Dos documentos para inscrição das Instituições não governamentais

Art. 10 - Para inscrição das instituições não governamentais, os solicitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

I. Requerimento de inscrição, em formulário fornecido pelo CMI/Salvador, assinado pelo (a) representante legal da entidade, conforme Anexo I;

II. Cadastro geral das instituições não governamentais no CMI/Salvador, em formulário fornecido pelo CMI/Salvador, assinado pelo (a) representante legal do órgão, com carimbo e identificação funcional, conforme Anexo II e Anexo VI, quando ILPI;

III. Cópia do ato constitutivo registrado (Estatuto, Escritura ou Contrato Social);

IV. Cópia da ata de eleição e posse da última Diretoria, quando aplicável;

V. Cópias de documento oficial de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, do representante legal;

VI. Demonstrar a idoneidade de seus dirigentes por meio de certidões negativas no âmbito civil e criminal, de acordo com o inciso IV do artigo 48 da Lei 10.741/2003;

VII. Cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

VIII. Cópia do comprovante de endereço emitida em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.

IX- Indicação do responsável técnico, conforme anexo IV

X- Cópias de documento oficial de identidade, do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e do Registro Profissional do responsável técnico;

XI- Alvará de funcionamento

XII- Plano de Trabalho anual, conforme Anexo III, contendo:

A. Finalidades

B. Objetivos

C. Origem e previsão de aplicação dos Recursos

D. Infraestrutura existente

E. Identificação do programa, projeto ou serviço, informando:

1. Público Alvo

2. Capacidade de atendimento

3. Nº de pessoas atendidas

4. Recurso financeiro previsto

5. Abrangência territorial

6. Recursos humanos envolvidos e sua qualificação

7. Atividades desenvolvidas que visem ao cumprimento do estatuto da pessoa idosa

8. Demonstração da forma de participação dos usuários/famílias, no que couber.

XIII- Registros fotográfico do local

XIV- Relação de pessoas idosas residentes (se for o caso)

XV- Cópia do modelo do contrato de prestação de serviço (quando ILPI)

XVI- Relatório de atividades do exercício anterior, conforme Anexo VI, contendo:

A. Finalidades

B. Objetivos alcançados

C. Origem e aplicação dos Recursos

D. Infraestrutura utilizada

E. Identificação do programa, projeto ou serviço, informando:

1. Público Alvo

2. Quantidade de atendimento

3. Nº de pessoas atendidas

4. Recurso financeiro utilizados

5. Abrangência territorial

6. Recursos humanos envolvidos e sua qualificação

7. Atividades desenvolvidas que atenderam ao cumprimento do estatuto da pessoa idosa

8. Demonstração da forma de participação dos usuários/famílias, no que couber.

9. Registros fotográfico das atividades realizadas

10. Relação de pessoas idosas atendidas

Parágrafo único - Em se tratando de representação por procurador (a), deverá ser apresentada a procuração original por instrumento público ou cópia simples, acompanhada de cópias simples do documento de identificação oficial com foto e CPF - Cadastro de Pessoas Físicas do (s) outorgante (s) e do (a) procurador (a).

Art. 11 - Por sua natureza, as Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPIs deverão preencher também, o formulário de cadastro geral da instituição constante no Anexo V desta Resolução.

Art. 12 - As demais entidades não governamentais descritas no inciso II do artigo 2º desta Resolução, deverão preencher o formulário de apresentação da instituição constante no Anexo II.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 13 - A solicitação de inscrição será realizada por meio do endereço eletrônico inscricao.cmi.salvador@salvador.ba.gov.br destinado à Comissão de Normas e Funcionamento, constando as seguintes informações:

TÍTULO DO EMAIL (ASSUNTO): SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO -
(NOME DA ENTIDADE)

TEXTO:

À Comissão de normas e Funcionamento
Conselho Municipal da pessoa Idosa de Salvador

Encaminhamos formulário de requerimento e documentos anexos
para inscrição da instituição (informar o nome da Instituição)
neste conselho, conforme resolução.

ANEXOS: (Inserir itens conforme artigos 8º ao 11º.)

Todos os arquivos devem ser encaminhados em formato PDF, ou
similar, desde que não editável.

Art. 14 - A análise preliminar das solicitações consistirá na verificação pela secretaria executiva dos documentos encaminhados. Em caso de ausência de documentos, será encaminhado em até 05(cinco) dias úteis, para o mesmo endereço eletrônico de envio, a solicitação de correção.

Art. 15 - Aprovada a verificação preliminar os documentos serão encaminhados para a Comissão de Normas e Funcionamento que emitirá Parecer Técnico de Avaliação.

§ 1º - Pela Comissão de Normas e Funcionamento será avaliada toda documentação encaminhada pela Instituição solicitante atendendo aos seguintes critérios:

I. Pertinência dos objetivos estatutários e atuação compatíveis com os princípios desta Resolução;

II. Representação jurídica;

III. Regularidade da entidade solicitante conforme habilitação jurídica.

§ 2º - Concluída a análise pela Comissão, o parecer será encaminhado para deliberação do Plenário, conforme procedimento definido em Regimento Interno.

Art. 16 - A análise feita pela Comissão de Normas e Funcionamento observa os critérios desta Resolução e documentos apresentados pelas entidades solicitantes para fins de inscrição no

Conselho Municipal da Pessoa idosa de Salvador/Ba, não representando atestado ou chancela da qualidade dos serviços.

**CAPÍTULO IV
DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO**

Art. 17 – O cancelamento da inscrição ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- I. Por solicitação da instituição governamental ou não governamental inscrita;
- II. Por extinção ou perda da personalidade jurídica;
- III. Por recebimento de fato ou denúncia de violação de direitos ou irregularidades no atendimento e/ou prestação de serviços.

§ 1º - Nas hipóteses dos incisos I e II, a Secretaria Executiva juntamente com a Comissão de Normas e Funcionamento deverão ser informadas para, após a verificação das informações, proceder com o cancelamento da inscrição e arquivamento dos documentos.

§ 2º - Na hipótese do inciso III, o CMI/Salvador irá instaurar procedimento de apuração podendo, a seu critério e de acordo com a complexidade do fato ou denúncia, promover de ofício a suspensão temporária da inscrição para apuração de irregularidades apresentadas.

§ 3º - A apuração de irregularidades atenderá o princípio da ampla defesa, sendo a entidade notificada para sanar as irregularidades ou apresentar defesa em até 30 dias corridos.

Art. 18 – Apuradas e constatadas as irregularidades, a Comissão de Normas e Funcionamento emitirá Parecer Técnico favorável ao cancelamento que será encaminhado ao Plenário para deliberação e sua decisão publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 19 – Constatado o fato ou denúncia, o CMI/Salvador deverá adotar as providências necessárias previstas na legislação.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 20- As entidades governamentais e não governamentais ficam responsáveis, na pessoa de seus representantes legais, por comunicar imediatamente ao CMI/Salvador quaisquer modificações que sejam afetas à sua inscrição, de forma a manter atualizados os seus dados cadastrais, sob pena de suspensão, até que sejam sanadas as pendências cadastrais.

Art. 21 – Ficam as entidades governamentais e não governamentais, com inscrição no CMI/Salvador, condicionadas a apresentarem, no prazo de 30 dias, contados a partir da data de vigência desta resolução, toda a documentação conforme artigos 9º ao 12.

Art. 22 - esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 23 - Revogam-se as seguintes Resoluções: Resolução CMI N.º 03/2021 de 26 de janeiro de 2021.

ANEXOS

Inseri logo da instituição

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CADASTRO

Eu, _____, representante legal da _____ (nome da instituição), situada na _____, bairro _____, município de Salvador, portador(a) do RG n.º _____ e CPF sob o n.º _____, venho REQUERER a Vossa Senhoria, o Registro da Entidade, com base na Lei Federal n.º 10.741, de 1º de Outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, em seu art. 48, parágrafo único, para o exame e julgamento do pleito.

Declaro estar ciente das normas e exigências fixadas por este Conselho, conforme a Resolução Normativa n.º 001 de 02 de junho de 2023.

Salvador, ____/____/____.

ANEXO II

CADASTRO GERAL DE INFORMAÇÕES DA INSTITUIÇÃO (Formulário)

() Entidade Não Governamental

() Entidade Governamental

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Razão Social:	
Nome Fantasia:	
Endereço:	Bairro:
Ponto de Referência:	
Cidade:	CEP:

Área territorial (Prefeitura Bairro):	
Telefone:	
E-mail:	
Site:	
Instagram	
Data da Implantação:	
Natureza Jurídica: () Filantrópica () Privada () Pública () Mista	
CNPJ: () Matriz () Filial CNPJ Matriz:	

2. DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome:	
RG:	CPF:
() Presidente () Diretor () Administrador () Proprietário	
Mandato da Diretoria:	
Telefone:	Email:
Escolaridade:	

3. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome:	
RG:	CPF:
Formação Profissional:	
Nº Registro Profissional:	
Carga Horária:	

4. DADOS DE INSCRIÇÃO

() Conselho Municipal do Idoso. Nº Inscrição _____
() Conselho Municipal de Assistência Social
() Conselho Municipal de Saúde
() Outros _____

5. DADOS FINANCEIROS

Valor da Receita Total:
Principais Fontes de financiamento: () Repasse Municipal () Repasse Estadual () Repasse Federal () Doações de associados () Doações externas () Cobrança pelo serviço prestado () Outros _____

6. CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Situação do Imóvel: () próprio () alugado () cedido () comodato - período de comodato:	
Área Total:	Área Construída:
Descrição de Imóvel:	
Sala de Administração () sim: _____ () não	
Sala para reuniões () sim: _____ () não	
Sala para atendimento técnico especializado (psicólogo(a), assistente social etc.) () sim: _____ () não	
Sala de estar, de convivência ou de outras atividades de grupo () sim: _____ () não	
Dormitórios para as(os) usuárias(os) acolhidas(os) () sim: _____ () não	
Dormitórios para as(os) cuidadoras(es) () sim: _____ () não	
Banheiros para as(os) usuárias(os) () sim: _____ () não	

Banheiros exclusivos para funcionárias(os) () sim: _____ () não	
Área de recreação interna () sim: _____ () não	
Área de recreação externa () sim: _____ () não	
Refeitório () sim: _____ () não	
Cozinha () sim: _____ () não	
Dispensa () sim: _____ () não	
Lavanderia () sim: _____ () não	
Enfermaria () sim: _____ () não	
Veículo: () sim: _____ () não	
Alvará de licenciamento sanitário: () sim n.º _____ () não	
Alvará de licenciamento Corpo de Bombeiros: () sim n.º _____ () não	
Plano de emergência: () sim () não.	

7. SERVIÇO PRESTADO

Áreas de Atuação: <input type="checkbox"/> Acolhimento Institucional <input type="checkbox"/> Atividade Sócio Educativa <input type="checkbox"/> Orientação e apoio sociofamiliar <input type="checkbox"/> Promoção da integração no mercado de trabalho <input type="checkbox"/> Habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência <input type="checkbox"/> Garantia de Direitos <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Outros _____
Capacidade Instalada de Atendimento: Número Total de Idosos Atendidos: _____ Feminino _____ Masculino _____ Outros _____

8. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

--

9. Possui articulação territorial

<input type="checkbox"/> CRAS <input type="checkbox"/> CREAS <input type="checkbox"/> UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE <input type="checkbox"/> CAPS <input type="checkbox"/> Outros _____

10. EQUIPE DE TRABALHO

Nº	Nome	Escolaridade	Profissão	Vínculo	Carga horária semanal

Inserir logo da instituição

**ANEXO III
PLANO DE TRABALHO ANUAL (Roteiro)****1. Identificação:**

- a. Nome da instituição executora:
 b. CNPJ:
 c. Endereço (sede e unidades) – (rua, bairro, tel., e-mail):
 d. Nome do programa/projeto/serviço:
 e. Responsável pelo programa/projeto/serviço:

2. Antecedentes e justificativas:
 Descrever a história de criação do programa/projeto/serviço, os princípios que o fundamentam, e a demanda que justificou sua implantação, bem como o número de idosos que serão favorecidos.

3. Apresentação/justificativa

Descrever o conteúdo do plano, ou seja, do que se trata o trabalho realizado pela entidade, identificação do público alvo e a área que abrange. Também deverão ser apresentados os princípios e diretrizes que norteiam as ações, previstos na política nacional do idoso, no sistema único de saúde, demais normas pertinentes à respectiva e o modelo de gestão adotado pela Organização.

4. Objetivos

Definir de forma ampla o que se quer alcançar, ou seja, o objetivo Geral, qual situação problema que se quer superar e os objetivos específicos, que são descritos de forma mais detalhada que o geral, levando em consideração os resultados junto ao público alvo que pretende alcançar.

5. Prioridades e estratégias

Listar as prioridades das ações da entidade, levando em conta a sua viabilidade e seu potencial humano e financeiro. Já as estratégias são o caminho escolhido pela entidade para se alcançar o objetivo proposto.

6. Infraestrutura existente

Descrever a infraestrutura física existente na unidade Executora para a execução do programa/projeto/serviço.

7. Metodologia de trabalho/estratégias metodológicas e periodicidade:

Descrição detalhada da metodologia adotada para o desenvolvimento das ações que serão realizadas com o público alvo. Descrever também as formas como se dará o envolvimento dos usuários/famílias nas atividades desenvolvidas pela entidade.

8. Recurso financeiro a ser utilizado (previsão do custo total anual para a manutenção do programa/projeto/serviço)**9. Recursos humanos envolvidos** (qualificação dos profissionais que compõem o Quadro de funcionários)**10. Identificação e assinatura do presidente ou sócios da entidade Presidente/sócio**

Inserir logo da instituição

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E DE REGULAR FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE**

Declaro, para os devidos fins, que _____, com formação em _____ e n.º de Registro Profissional _____ é responsável técnico, pelo que, atende a todas as normas legais e de normas técnicas para a entidade denominada _____, com sede no endereço _____, na cidade de Salvador, estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o n.º _____.

Declaro também, que a entidade está em pleno e regular funcionamento desde _____, mantendo suas atividades e cumprindo suas finalidades estatutárias.

Sem mais, coloco-me à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Salvador, _____ de _____ de _____.

Responsável legal pela entidade

Inserir logo da instituição

ANEXO V**CADASTRO EXCLUSIVO PARA INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA
PARA IDOSOS - ILPI**

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE INSTITUIÇÃO			
Nome da Entidade (de acordo com o Estatuto):			
CNPJ nº:	Área Territorial (Prefeitura bairro)		
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefone: ()		Celular: ()	Instagram:
E-mail:		Categoria (religiosa, informal...):	

IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE

--



Nome Completo:			
Endereço Residencial:			
Bairro:	Cidade:	UF	CEP:
Telefone: ()	Celular: ()	Instagram:	
E-mail:	Facebook:		
CPF:	RG/Órgão Emissor:		

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO			
Nome Completo:			
Endereço Residencial:			
Bairro:	Cidade:	UF	CEP:
Telefone: ()	Celular: ()	Instagram:	
E-mail:	Formação:	N° Registro:	
CPF:	RG/Órgão Emissor:		
IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS			

NOME	CARGO	RG	CPF	E-mail

ASPECTOS LEGAIS	
Estatuto: () Sim () Não	
Ata de Eleição: () Sim () Não	
Regimento Interno: () Sim () Não	

Data da Fundação: ___/___/___ Instituição Formalizada? () Sim () Não	Período de Mandato da Atua Diretoria: De ___/___/___ Até: ___/___/___
--	--

DOCUMENTAÇÃO DA ENTIDADE/INSTITUIÇÃO	
	NÚMERO
	VALIDADE

() Alvará de Funcionamento:		
() Conselho Nacional de Assistência Social		
() Laudo Vigilância Sanitária		
() Alvará Corpo de Bombeiro		
() Outros		
TIPO DE INSTITUIÇÃO		
() Filantrópica		
() Particular com fins lucrativos		
() Particular sem fins lucrativos		
() Pública		
() Outra		

RECURSOS RECEBIDOS PELA ENTIDADE/INSTITUIÇÃO
() Doações () Promoções próprias () Contribuições
() Doações externas () Repasse da união ou estado
() Repasse Municipal
() Outros: _____

DADOS DO IMÓVEL
() Próprio () Alugado () Ceddo ()
Outros: _____

CRITÉRIOS PARA ADMISSÃO

PROCEDÊNCIA DOS USUÁRIOS ATENDIDOS
() Via Ministério Público;
() CRAS/CREAS;
() Lista de espera;
() Demanda espontânea;
() Outros: _____

QUAL A PRINCIPAL FONTE DE FINANCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO

() convênio SUAS
() benefício da pessoa idosa
() mantenedora
() pagamento direto
() outros

A INSTITUIÇÃO RETÉM O BENEFÍCIO OU APOSENTADORIA

() Sim
() Não
Se sim, qual o percentual de retenção? _____

QUAL A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE PROFISSIONAL QUE ATUA NA ILPI

() cuidadores
() técnicos de enfermagem,
() profissionais da limpeza
() profissionais da cozinha/alimentação
() profissionais de ensino superior (descrever as formações)
() enfermeiro
() fisioterapeuta
() T.O.
() assistente social
() psicólogo
() bacharel em gerontologia
() outras formações _____

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Data: ____/____/____

Assinatura do Responsável Legal da Instituição

Inserir logo da instituição

ANEXO VI**RELATÓRIO DE ATIVIDADES ANUAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR
(Roteiro)**

- A. Finalidades
B. Objetivos alcançados
C. Origem e Aplicação dos recursos
D. Infraestrutura utilizada
E. Identificação do Programa, Projeto ou Serviço.

Informações:

1. Público alvo
2. Quantidade de atendimento
3. Número de pessoas atendidas
4. Recurso financeiro utilizado
5. Abrangência territorial
6. Recursos humanos envolvidos e sua qualificação (Formulário)

Nº	Nome	Escolaridade	Profissão	Vínculo	Carga horária

7. Atividades desenvolvidas que atenderam ao cumprimento do estatuto da Pessoa Idosa
8. Demonstração da forma de participação dos usuários/família
9. Registro fotográfico das atividades realizadas
10. Relação de pessoas idosas atendidas (formulário)

Nº	Nome	Data de Nascimento	CPF	NIS

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, Salvador/Ba, 31 de maio de 2023.

LUCIANA CALASANS DE ALCANTARA
Presidente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA****SEDUR**

Tornar sem efeito o despachos finais publicado no DOM de 04.07.2023 referente a licença prêmio dos servidores Marilda Sousa de Santana, Reginaldo Sales dos Santos, Jesus Antônio Moreira e Antônio Sérgio Cruz Teixeira.

Em, 05 de julho de 2023

LIGIA FARIAS NADER
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****PORTARIA Nº 171/2023**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **NEILTON AUGUSTO SANTOS ROSA**, matrícula nº 3067248, para responder pela Função de Confiança de Chefe do Setor de Implantação e Manutenção Semafórica, Grau 62, da Gerência de Sinalização, da Diretoria de Trânsito, em substituição ao titular **Jeferson de Jesus Ramos**, matrícula nº 3068127, durante o período de 05/06/2023 a 03/07/2023, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 03 de julho de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

PORTARIA Nº 172/2023

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **JURACY ANDRADE CARVALHO**, matrícula nº 3067806, Chefe de Setor, Grau 63, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Gerente II, da Gerência de Sinalização, da Diretoria de Trânsito, em substituição a titular **Maria de Lurdes Santana Santos**, matrícula nº 3061979, durante o período de 03/07/2023 a 01/08/2023, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 03 de julho de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 158/2023, publicada no Diário Oficial do Município 30/06/2023, referente a substituição de férias do servidor **Benjamin Sotero dos Santos Filho**, matrícula nº 3067815

Onde se lê: durante o período de 03/07/2023 a 01/08/2023
Leia-se: durante o período de 04/07/2023 a 02/08/2023.

Nos Despachos Finais, publicados no Diário Oficial do Município de 28/06/2023, referente a Progressão por Titulação,

Onde se lê: SAMUEL CERQUEIRA OLIVEIRA,**Leia-se:** SAMUEL CONCEIÇÃO OLIVEIRA.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 04 de julho de 2023

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 158/2023, publicada no Diário Oficial do Município 30/06/2023, referente a substituição de férias do servidor **Benjamin Sotero dos Santos Filho**, matrícula nº 3067815

Onde se lê: durante o período de 03/07/2023 a 01/08/2023

Leia-se: durante o período de 04/07/2023 a 02/08/2023.

Nos Despachos Finais, publicados no Diário Oficial do Município de 28/06/2023, referente a Progressão por Titulação,

Onde se lê: SAMUEL CERQUEIRA OLIVEIRA,

Leia-se: SAMUEL CONCEIÇÃO OLIVEIRA.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 04 de julho de 2023

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Progressão por Titulação - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
112893/2023	PAULO RODRIGO LEAL PEREIRA

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 04 de julho de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO

Superintendente

RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO II, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 188/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 467/2023

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ABINOAM OLIMPIO DE SOUZA	PR37104/2023	M000182522	INDEFERIDO
ALEX SANTOS DA SILVA	PR37279/2023	R006305574	INDEFERIDO
ALINNE CRISTINE BARRETTO DE ARAUJO	PR36584/2023	T890002281	INDEFERIDO
ALIRIO RODRIGUES DE SOUZA	PR36798/2023	T482400779	INDEFERIDO
ALISSON ALMEIDA NEVES	PR36463/2023	T942400490	INDEFERIDO
ALLAN CARLOS ARARIBA GAMA	PR37587/2023	T116301914	INDEFERIDO
ANA CLAUDIA CAVALCANTE VASCONCELOS	PR36742/2023	R006268981	INDEFERIDO
ANA TERESA QUEIROZ CORREIA	PR36624/2023	R006299856	INDEFERIDO
ANDERSON SOUZA BARROSO	PR36676/2023	T116802452	INDEFERIDO
ANTONIO FERNANDO RIBEIRO BORDONI	PR37125/2023	R006289442	INDEFERIDO
AUREO SERGIO MATOS DE OLIVEIRA	PR37064/2023	T112900737	INDEFERIDO
BARTOLOMEU SOUZA SANTOS	PR37422/2023	T115900145	INDEFERIDO
BONIFACIO PINTO DE SOUZA FILHO	PR37327/2023	T943900075	INDEFERIDO
BRUNO REIS DOS SANTOS	PR36643/2023	M000180135	INDEFERIDO
CLAUDIO SILVA	PR36489/2023	T115400506	INDEFERIDO
CLEBERSON MACHADO PARENTE	PR36553/2023	M000184386	INDEFERIDO
COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMERICAS	PR36719/2023	R006268245	INDEFERIDO
COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMERICAS	PR36732/2023	T483709096	INDEFERIDO
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR36334/2023	R006272516	INDEFERIDO
DAISE TAIRYNY MATOS SOUZA	PR36660/2023	T389900802	INDEFERIDO
EDGAR SANTANA DO SACRAMENTO	PR36341/2023	R006233005	INDEFERIDO
EDSON TOMAS DOS SANTOS	PR36627/2023	R006275472	INDEFERIDO
EULINA SILVA SANTOS	PR36910/2023	T945000071	INDEFERIDO
FERNANDO ANTONIO DE MEDEIROS CARNEIRO	PR36844/2023	T482400251	INDEFERIDO
FERNANDO BIÃO LIMA	PR36781/2023	T483709545	INDEFERIDO
GEORGE OLIVER JEZLER DE MATOS	PR36817/2023	R006288163	INDEFERIDO
GILDACI CASTRO	PR36803/2023	T926300389	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ILA BARAUNA MENDES	PR37221/2023	T395516122	INDEFERIDO
JEAN CLEY DOS SANTOS GOMES	PR37354/2023	R006284959	INDEFERIDO
JOANDERSON SANTANA DA SILVA	PR37133/2023	T493805726	INDEFERIDO
JOAO CARLOS OTAVIO MOURA DE ALMEIDA	PR37459/2023	T143012467	INDEFERIDO
JOAO LUCIANO MOREIRA SANTOS	PR37021/2023	T115810076	INDEFERIDO
JORGE EDMUNDO GARCIA LESGASPI	PR37382/2023	T948203195	INDEFERIDO
KEYLA SOUSA SANTOS	PR36619/2023	T390801278	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR36537/2023	R006274690	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR36453/2023	R006263324	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR37191/2023	M000180440	INDEFERIDO
LUAN OLIVEIRA DOS SANTOS	PR37342/2023	R006279481	INDEFERIDO
MARIA EDUARDA SANTOS DE ALMEIDA	PR37395/2023	R006282052	INDEFERIDO
MARIA ESTELITA DOS SANTOS	PR36525/2023	T501800569	INDEFERIDO
MARILIA SANTOS TORRES	PR36357/2023	R006286161	INDEFERIDO
MAURICIO NERI DOS SANTOS	PR36330/2023	T483709232	INDEFERIDO
MICHELON SERVULO PENHA SANTANA	PR36779/2023	T115810126	INDEFERIDO
MONICA SILVA TAURINO	PR36312/2023	T489313312	INDEFERIDO
NATHALIE SILVA RABELLO	PR36361/2023	T387305449	INDEFERIDO
OTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE SA	PR37142/2023	R006277293	INDEFERIDO
PAULO ROBERTO DA SILVA CUNHA	PR37197/2023	T395516382	INDEFERIDO
PEDRO DE ALCANTARA SOUZA LIMA FILHO	PR36901/2023	T389100865	INDEFERIDO
PEDRO DE CAMPOS TOURINHO	PR36976/2023	T944200697	INDEFERIDO
RAFAEL SANTANA DOS SANTOS	PR36569/2023	T486003419	INDEFERIDO
RENATA MARIA DOS SANTOS	PR36646/2023	M000179997	INDEFERIDO
ROBERTO LIGER ASSIS	PR36791/2023	R006290162	INDEFERIDO
RODRIGO ROCHA MEIRE	PR36443/2023	R006269020	INDEFERIDO
SARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PR37184/2023	T928615833	INDEFERIDO
SAVIO TADEU DO RIO CHECCUCCI	PR37157/2023	T116900309	INDEFERIDO
TARCIO SILVA VASQUES SANTANA	PR36517/2023	R006259736	INDEFERIDO
THALES YURI MIRANDA	PR37031/2023	T491910557	INDEFERIDO
VALDO ALCANTARA DOS SANTOS	PR37185/2023	T390800933	INDEFERIDO
VANETE DOS SANTOS ANDRADE	PR36345/2023	T143012120	INDEFERIDO
VINICIUS CYRILLO NOGUEIRA	PR36415/2023	R006247893	INDEFERIDO
WALLY PASSOS DA ROCHA RAMOS	PR36878/2023	R006305782	INDEFERIDO
WELLINGTON DE DE SOUZA ALMEIDA	PR36103/2023	T116702934	INDEFERIDO
ADISON SANTIAGO AMORIM	PR35709/2023	T948606872	DEFERIDO
ADISON SANTIAGO AMORIM	PR35747/2023	R006277875	DEFERIDO
ANDERSON SANTOS DA CONCEICAO	PR37308/2023	R006307209	DEFERIDO
AUREA RODRIGUES SILVERIO	PR35887/2023	T492503303	DEFERIDO
BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	PR35991/2023	R006280375	DEFERIDO
CAUAN DUARTE DE OLIVEIRA	PR35248/2023	T116802665	DEFERIDO
CORPO DE BOMB MILITAR DA BAHIA - CBMBA	PR36379/2023	T903204048	DEFERIDO
DEBORA PEREIRA LEMOS	PR36478/2023	T928305669	DEFERIDO
ELMO COSTA BOMFIM	PR35674/2023	T114502124	DEFERIDO
HOME DOCTOR FORN DE INFRA DE A E A O PA	PR36448/2023	R006281428	DEFERIDO
JENILDA BASTOS ALMEIDA PINHEIRO	PR36115/2023	T483709503	DEFERIDO
LIDIOMARCIO ALVES ROCHA	PR36753/2023	T948203247	DEFERIDO
LUIS AUGUSTO ROBLEDO PINTO	PR36412/2023	T928615309	DEFERIDO
MARCELO ALMEIDA CUNHA	PR36592/2023	R006269909	DEFERIDO
MARCOS ANTONIO PEREIRA DA COSTA	PR35504/2023	T928614951	DEFERIDO
MICAELE DOS SANTOS NUNES	PR36917/2023	R006291871	DEFERIDO
MICAELE DOS SANTOS NUNES	PR36922/2023	R006292921	DEFERIDO
MULTI SERVICOS HIDRAULICOS MECANICO LTDA	PR36550/2023	R006286558	DEFERIDO
MULTI SERVICOS HIDRAULICOS MECANICO LTDA	PR36432/2023	R006292458	DEFERIDO
PATRICIA APARECIDA ACCORSI	PR36099/2023	T489624667	DEFERIDO
PAULINA ARAUJO SOUZA	PR36288/2023	T391805519	DEFERIDO
PAULO RAIMUNDO SANTIAGO	PR37267/2023	T116702754	DEFERIDO
PEDRO IVO ARAUJO VIGAS DA SILVA	PR36309/2023	T390801287	DEFERIDO
PODIUM DISTRIBUIDORA EIRELI	PR35900/2023	R006272000	DEFERIDO
SAMUEL FERREIRA DA SILVA	PR35206/2023	T388700514	DEFERIDO
SERGIO AUGUSTO GOODGROVES BEZERRA	PR36369/2023	T116900298	DEFERIDO
SIDINEY DA ROCHA SILVA	PR37494/2023	T504200214	DEFERIDO
SILAS OLIVEIRA BAHIA DE ARAUJO	PR36392/2023	R006288281	DEFERIDO
SORAIA MARIA BERTI WEIGERT	PR36106/2023	R006276031	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
SUELANIA MARIA DA COSTA	PR37323/2023	T395516364	DEFERIDO
TADEU SANTOS QUEIROZ JUNIOR	PR36512/2023	T928305315	DEFERIDO
TELMA MONICA NASCIMENTO SALES PAMPONET	PR36348/2023	R006277122	DEFERIDO
VALDEIR DE LIMA SANTOS	PR37377/2023	T489626096	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR35225/2023	R006264795	DEFERIDO

Salvador, Quarta-feira, 5 de julho de 2023

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO I, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 187/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 468/2023

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADNEA DE ALMEIDA SILVA SANTOS	PR36664/2023	T115501683	INDEFERIDO
ADRIANO SIRQUEIRA SANTANA	PR37479/2023	R006287888	INDEFERIDO
ALAN DE JESUS SANTANA	PR37535/2023	T507301545	INDEFERIDO
ALEIA DANJELA CARNEIRO DOS ANJOS GOUVEIA	PR37497/2023	T948203238	INDEFERIDO
ALEX SANTOS DA SILVA	PR37282/2023	R006306055	INDEFERIDO
ANA BEATRIZ SOUZA PEREIRA	PR37111/2023	R006290331	INDEFERIDO
ANA CLAUDIA SCAVUZZI DE CARVALHO M BAPTISTA	PR37486/2023	T143012374	INDEFERIDO
ARIADNE DE ARAUJO CRUZ	PR37143/2023	T429410114	INDEFERIDO
BONIFACIO PINTO DE SOUZA FILHO	PR37328/2023	T943900076	INDEFERIDO
CAIANDRO SILVA DOS SANTOS	PR36414/2023	T503700409	INDEFERIDO
CENTURIONLED E IMPORTAÇÃO LTDA ME	PR37204/2023	T113500033	INDEFERIDO
CLAUDIO SILVA	PR36490/2023	M000179475	INDEFERIDO
COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMERICAS	PR36712/2023	R006267647	INDEFERIDO
COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMERICAS	PR36724/2023	T391805508	INDEFERIDO
COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMERICAS	PR36735/2023	T119900114	INDEFERIDO
COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMERICAS	PR36743/2023	T489623649	INDEFERIDO
DAGOBERTO MARTINS FERREIRA EVANGELISTA	PR37539/2023	T488812051	INDEFERIDO
EDSON MIRANDA DA SILVA	PR37249/2023	T506600597	INDEFERIDO
ELIETE BATISTA DE ARAUJO	PR36795/2023	T393200132	INDEFERIDO
ELIOMAR RODRIGUES	PR37186/2023	T507300578	INDEFERIDO
FABIANA DANTAS SANTOS DE JESUS	PR37127/2023	T393608060	INDEFERIDO
FELIPE AMORIM LEAL DE OLIVEIRA	PR36806/2023	T143111405	INDEFERIDO
GILDACI CASTRO	PR37036/2023	R006257204	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
GLAUCIA FERNANDA PRATA RIBEIRO	PR36577/2023	T928305701	INDEFERIDO
HUMBERTO AMORIM ALMEIDA	PR37443/2023	T926000354	INDEFERIDO
ISABELLE DE ARAUJO UZEDA	PR36575/2023	T890002385	INDEFERIDO
JEAN CLEY DOS SANTOS GOMES	PR37352/2023	T948503535	INDEFERIDO
JORGE FIRMINO FERNANDES	PR36514/2023	T442607029	INDEFERIDO
JOSIVAN DA SILVA MENDONCA	PR37427/2023	T391805694	INDEFERIDO
LENI MENEZES DE AMORIM	PR36593/2023	T389900799	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR36483/2023	R006264871	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR36540/2023	R006277674	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR36418/2023	R006299364	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR36445/2023	R006277274	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR36450/2023	T947702345	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR37193/2023	R006298242	INDEFERIDO
LUIS FERNANDO DO COUTO ALVES	PR36893/2023	T503100611	INDEFERIDO
LUIZ COSME DOS SANTOS	PR36851/2023	T389501620	INDEFERIDO
MATEUS GUERRA DE ARAUJO DA CONCEICAO	PR36804/2023	R006306388	INDEFERIDO
MAURICIO LOPES	PR36771/2023	T504200261	INDEFERIDO
MIRLA ALVES SOUZA RODRIGUES	PR37331/2023	T425803608	INDEFERIDO
NELSON SANTANA SANTOS	PR36650/2023	T389100818	INDEFERIDO
OSVALDO PEREIRA GONCALVES	PR36668/2023	R006228747	INDEFERIDO
PABLO ENRIQUE ABRAHAM ZUNINO	PR37038/2023	T928615451	INDEFERIDO
ROBERTA SILVA DE OLIVEIRA	PR37384/2023	M000169835	INDEFERIDO
RODRIGO ROCHA MEIRE	PR36438/2023	R006270083	INDEFERIDO
RONDAVE LTDA	PR37070/2023	T948203148	INDEFERIDO
SERGIO TIAGO ALMEIDA PEREIRA	PR37002/2023	T483709765	INDEFERIDO
SUEDIO DO CARMO SANTOS	PR37555/2023	T443501647	INDEFERIDO
THAIS SILVA COSTA MOURA	PR37359/2023	T507300847	INDEFERIDO
VANESSA CARMEL CALDAS DOS SANTOS	PR36625/2023	T502300494	INDEFERIDO
VINICIUS CYRILLO NOGUEIRA	PR36416/2023	R006236526	INDEFERIDO
VINICIUS DOS SANTOS DE JESUS	PR37465/2023	T388700828	INDEFERIDO
WALDECY MACHADO SILVA DE JESUS	PR36882/2023	T489625342	INDEFERIDO
WILLIAM MOTA CORTES	PR37401/2023	T421600056	INDEFERIDO
A & G SERVICOS MEDICOS LTDA	PR35976/2023	R006266764	DEFERIDO
ADISON SANTIAGO AMORIM	PR35717/2023	R006264713	DEFERIDO
ADISON SANTIAGO AMORIM	PR35734/2023	R006269220	DEFERIDO
ANDERSON SANTOS DA CONCEICAO	PR37309/2023	R006308811	DEFERIDO
ANDERSON SANTOS SILVA	PR36521/2023	R006281659	DEFERIDO
CLAUDIO DIAS JARDIM	PR36531/2023	R006291226	DEFERIDO
CLEBER SOUSA AVEDO	PR37270/2023	T116702926	DEFERIDO
CRISTIANE DE AZEVEDO GUIMARÃES	PR36394/2023	T489624578	DEFERIDO
DANIELA LIMA DE JESUS SANTOS	PR34541/2023	R006227644	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
DESTAK COMERCIO DE VEICULOS LTDA	PR36482/2023	T491601070	DEFERIDO
ELZA ANTONIA DOS PASSOS COSTA	PR37159/2023	T116702901	DEFERIDO
ELZOLINA FRANCISCA DOS SANTOS BARROS	PR36090/2023	T506113606	DEFERIDO
ERIVANIA CALASANS DE SANTANA COSTA	PR37224/2023	T389501602	DEFERIDO
ERNANIEDEN SANTOS DA SILVA	PR37469/2023	T889100165	DEFERIDO
FERNANDO JORGE DOS SANTOS FILHO	PR36457/2023	T393608393	DEFERIDO
FLAVIA GONDIM GUERREIRO BASTOS	PR36633/2023	T387600364	DEFERIDO
GUILHERME TAVARES DE BARROS	PR37385/2023	T947608242	DEFERIDO
JOANDERSON SANTANA DA SILVA	PR37134/2023	T119202397	DEFERIDO
LUIZ GONZAGA DOS SANTOS	PR37488/2023	T394501165	DEFERIDO
MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	PR36107/2023	T140602115	DEFERIDO
MARCELO ALMEIDA CUNHA	PR36589/2023	R006256534	DEFERIDO
MARIA DAS DORES VIEIRA DA CRUZ	PR36644/2023	T393607995	DEFERIDO
MICAELE DOS SANTOS NUNES	PR36907/2023	R006277607	DEFERIDO
MICAELE DOS SANTOS NUNES	PR36912/2023	R006290042	DEFERIDO
MICAELE DOS SANTOS NUNES	PR36919/2023	R006291875	DEFERIDO
MULTI SERVICOS HIDRAULICOS MECANICO LTDA	PR36554/2023	R006292490	DEFERIDO
PETERSON DE JESUS ALMEIDA	PR36782/2023	T393608239	DEFERIDO
PODIUM DISTRIBUIDORA EIRELI	PR35904/2023	R006272001	DEFERIDO
RAFAELLA MASCARENHAS GIL	PR36823/2023	T928305863	DEFERIDO
RICARDO DA CONCEICAO LOPES	PR36159/2023	R006272347	DEFERIDO
TELMA MONICA NASCIMENTO SALES PAMPONET	PR36342/2023	R006276056	DEFERIDO
TELMA MONICA NASCIMENTO SALES PAMPONET	PR36346/2023	R006274541	DEFERIDO
THAIS ALVES VILELA GOMES	PR36784/2023	T114700515	DEFERIDO
VANESSA ARAGAO CARDOSO	PR36210/2023	T143012217	DEFERIDO

Salvador, Quarta-feira, 5 de Julho de 2023

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO III, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 189/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 469/2023

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RESULTADO
ALBERTO LUIZ BORGES DA SILVA		PR36387/2023	T503700167	INDEFERIDO
ALEX SANTOS DA SILVA		PR37275/2023	R006305377	INDEFERIDO
ALINE ALVES BARRETO		PR37190/2023	T926713756	INDEFERIDO
ANA MARU CARVALHO LISBOA		PR36579/2023	R006267763	INDEFERIDO
ANDRE LUIS GONCALVES DOS SANTOS		PR36797/2023	T140500517	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RESULTADO
ANTONIO FERNANDO RIBEIRO BORDONI		PR37124/2023	T115810373	INDEFERIDO
CARLOS ANTONIO SANTOS FERREIRA		PR37393/2023	M000183874	INDEFERIDO
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS		PR36730/2023	T438301966	INDEFERIDO
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS		PR36746/2023	T491910319	INDEFERIDO
CS BRASIL FROTAS LTDA		PR36787/2023	R006276973	INDEFERIDO
DAVI DE OLIVEIRA MENEZES		PR36565/2023	R006222744	INDEFERIDO
DEISON DA FONCAO MUNIZ		PR37130/2023	T902900166	INDEFERIDO
DIVO ABOUD AMOEDO		PR36301/2023	T928615216	INDEFERIDO
EDSON NILTON DAMASCENO CHAVES		PR31029/2023	T489623135	INDEFERIDO
EDSON TOMAS DOS SANTOS		PR36626/2023	R006287083	INDEFERIDO
FÁBIO BATISTA DE JESUS		PR36909/2023	T488812202	INDEFERIDO
FCA RENTAL LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA		PR37162/2023	T425803595	INDEFERIDO
GEORGE OLIVER JEZLER DE MATOS		PR36815/2023	M000181091	INDEFERIDO
GILSON PRATA DOS SANTOS		PR36790/2023	T928615350	INDEFERIDO
GREGORY DE CARVALHO CALCABRINE		PR37260/2023	T140602349	INDEFERIDO
HUMBERTO LIMA DA SILVA		PR30805/2023	T387600336	INDEFERIDO
IDAILTON CONCEICAO DOS REIS		PR37353/2023	T436705621	INDEFERIDO
IVANA PAIXAO NEVES		PR36151/2023	T942400388	INDEFERIDO
JAILTON MATOS DOS SANTOS SILVA		PR36311/2023	R006281496	INDEFERIDO
JOANDERSON SANTANA DA SILVA		PR37135/2023	T493805727	INDEFERIDO
JOAO PAULO SILVA DOS REIS		PR36645/2023	R006222224	INDEFERIDO
JORGE LUIZ PACHECO AFONSO		PR36391/2023	R006284490	INDEFERIDO
JOSE AUGUSTO EVANGELISTA		PR36636/2023	M000180100	INDEFERIDO
JOSE PAULO SENA DE JESUS		PR36765/2023	T503700229	INDEFERIDO
JOSEMARIO ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES		PR37252/2023	M000179917	INDEFERIDO
JUSSARA MARIA NAZIANZENO SILVA		PR36873/2023	T489624049	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A		PR36738/2023	R006282136	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A		PR36534/2023	R006276717	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A		PR36545/2023	R006263926	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A		PR36516/2023	R006278020	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A		PR36429/2023	R006269291	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A		PR36441/2023	R006265972	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A		PR36447/2023	R006282997	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A		PR36452/2023	R006269424	INDEFERIDO
LUIZ EDUARDO DE JESUS SANTOS		PR36920/2023	M000183330	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RESULTADO
LUIZ RAMOM ABDON DA SILVA PEREIRA		PR36368/2023	T948606965	INDEFERIDO
MARCELO JESUS SANTOS		PR37381/2023	T115810451	INDEFERIDO
MARCIO JOSE BARBOSA DE MENEZES		PR36524/2023	T117400279	INDEFERIDO
MARILIA SANTOS TORRES		PR36359/2023	M000180470	INDEFERIDO
MICHELON SERVULO PENHA SANTANA		PR36776/2023	T115810292	INDEFERIDO
MILTON LUIZ MACEDO DE SOUZA		PR37149/2023	M000182606	INDEFERIDO
NELSON SANTANA SANTOS		PR36651/2023	R006292804	INDEFERIDO
RAIMUNDO DOS SANTOS BARBOSA		PR36824/2023	R006275117	INDEFERIDO
ROGERIO FONSECA DE SANTANA		PR37015/2023	T389700563	INDEFERIDO
RONALDO DE ASSIS MENEZES		PR36897/2023	T140602096	INDEFERIDO
ROSANE GOMES DA LUZ		PR36333/2023	R006209250	INDEFERIDO
ROSANGELA OLIVEIRA SANTOS		PR37361/2023	T489624304	INDEFERIDO
SAMUEL SANTOS DA CRUZ		PR37102/2023	R006271417	INDEFERIDO
TARCIO SILVA VASQUES SANTANA		PR36485/2023	R006277547	INDEFERIDO
TATIANA COSTA ANDRADE PINA		PR36458/2023	R006264961	INDEFERIDO
THALES ALVES CARDOSO		PR37028/2023	T115810521	INDEFERIDO
TIAGO DOS SANTOS SILVA		PR36464/2023	T442505633	INDEFERIDO
VALTER MORAIS DOS SANTOS		PR36717/2023	R006277669	INDEFERIDO
VANETE DOS SANTOS ANDRADE		PR36347/2023	T115501890	INDEFERIDO
VICTOR MESQUITA SANTIAGO		PR36973/2023	T489625662	INDEFERIDO
VITORIA REGINA FERREIRA DE A COELHO CAST		PR36002/2023	T903205659	INDEFERIDO
WILLIAM MOTA CORTES		PR37402/2023	R006307802	INDEFERIDO
ANDERSON CARDOSO DE SOUZA		PR36547/2023	T501300058	DEFERIDO
ANDREA LESSA PEDREIRA		PR36282/2023	T483709389	DEFERIDO
BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA		PR35983/2023	R006273986	DEFERIDO
CARINE RODRIGUES CORREIA SILVA		PR37169/2023	T491910591	DEFERIDO
CAROLINE BISPO DOS SANTOS		PR36599/2023	R006274119	DEFERIDO
CASSIA REGINA RIBEIRO		PR36131/2023	R006267794	DEFERIDO
CORPO DE BOMB MILITAR DA BAHIA - CBMBA		PR36378/2023	T489623529	DEFERIDO
ERIVANIA CALASANS DE SANTANA COSTA		PR37430/2023	T140602086	DEFERIDO
GERSON DOS SANTOS BRITO		PR36837/2023	T118400120	DEFERIDO
GIOVANNI MOURA DE MATOS		PR34063/2023	R006219079	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RESULTADO
JANAINA GOMES PADILHA DO NASCIMENTO		PR36205/2023	T117400282	DEFERIDO
JERONIMO GIACCHETTA		PR37291/2023	T115809905	DEFERIDO
JOAO DO CARMO EVARISTO		PR36671/2023	T503700365	DEFERIDO
JONAS NONATO DOS SANTOS NETO		PR37333/2023	T425803855	DEFERIDO
KLEBER FREIRE FERREIRA		PR36262/2023	T393607974	DEFERIDO
LUCAS TAVARES DE JESUS LEAL		PR36410/2023	T442607014	DEFERIDO
LUCIVALDO DOS SANTOS MIRANDA		PR36340/2023	F001501035	DEFERIDO
MARCELO ALMEIDA CUNHA		PR36591/2023	R006269001	DEFERIDO
MICAELE DOS SANTOS NUNES		PR36915/2023	R006290579	DEFERIDO
PRISCILA COSTA PITHON BARRETO		PR37205/2023	T143012678	DEFERIDO
ROBSON LIMA DA SILVA		PR37325/2023	T945000213	DEFERIDO
ROSENILDO MESSIAS ANDRADE BARRETO		PR36508/2023	R006294193	DEFERIDO
TELMA MONICA NASCIMENTO SALES PAMPONET		PR36344/2023	R006275355	DEFERIDO
TELMA MONICA NASCIMENTO SALES PAMPONET		PR36350/2023	R006274289	DEFERIDO
TIAGO SILVA SANTOS		PR36617/2023	T507300562	DEFERIDO
WASHINGTON ALMEIDA DE MATOS		PR30734/2023	R006218522	DEFERIDO
WILSON SILVA REIS		PR37049/2023	T423903204	DEFERIDO

Salvador, Quarta-feira, 5 de Julho de 2023

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
EMPREGO E RENDA - SEMDEC****Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público Privadas do Município do
Salvador - CGP****RESOLUÇÃO CGP Nº 006/2023**

Dispõe sobre a autorização dos estudos da Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada - MIP recebida pelo Município de Salvador/BA.

O CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS - CGP do Município de Salvador, criado pela Lei nº 9.092/2016, no uso de suas atribuições legais e das previstas no seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art.1º Autorizar, de forma exclusiva, a empresa BM Varejo Empreendimentos S.A., inscrita no CNPJ/ME n. 33.599.082/0001-91, a iniciar os estudos da Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada - MIP referente à implantação de equipamento hotelero em imóvel tombado (antigo Abrigo Dom Pedro II na praia da Boa Viagem), incluindo a realocação da estrutura administrativa e estacionamento atualmente utilizados pelas Obras Sociais Irmã Dulce, determinando um prazo de 4 (quatro) meses para a sua conclusão, a partir da data de publicação do presente ato.

Art.2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 05 de julho de 2023

MILA PAES SCARTON
Presidente**RESOLUÇÃO CGP Nº 007/2023**

Dispõe sobre a autorização dos estudos da Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada - MIP recebida pelo Município de Salvador/BA.

O CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS - CGP do Município de Salvador, criado pela Lei nº 9.092/2016, no uso de suas atribuições legais e das previstas no seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art.1º Autorizar, de forma exclusiva, a empresa BM Varejo Empreendimentos S.A., inscrita no CNPJ/ME n. 33.599.082/0001-91, a iniciar os estudos da Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada - MIP referente à concessão de equipamentos públicos para implementação de empreendimento multifuncional no Centro Histórico de Salvador/BA, a saber: equipamentos urbanos de microacessibilidade e adjacências, determinando um prazo de 4 (quatro) meses para a sua conclusão, a partir da data de publicação do presente ato.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 05 de julho de 2023

MILA PAES SCARTON
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA DE Nº 54/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 26.012, de 07 de Maio de 2015,

RESOLVE:

1 - Designar os servidores TEREZA CRISTINA BISPO DOS SANTOS, Matrícula nº 3064183, ANTÔNIO CÉSAR AMARAL DOS SANTOS, matrícula nº 3072794, VILMA PEREIRA DOS ANJOS LINS, matrícula nº 3068327, como membros titulares, para sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, desta SEMOP.

2 - Em caso de ausência e impedimento dos titulares, assumirão automaticamente, os respectivos suplentes, PAULO HENRIQUE ARAÚJO DE MATTOS, matrícula nº 3061939, CLORIS MIRANDA BISPO, matrícula nº 3073690, CASSILDA MARIA ARAÚJO SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº 3027058.

3 - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, sendo revogada a portaria nº 53/2023 de 04 de julho de 2023,

Gabinete da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, 05 de julho de 2023.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Ordem Pública

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA (para momento oportuno)

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
114790/2023	RAYMUNDO NONATO PITANGA DE SOUZA	4º
113935/2023	CINARA BARBOSA DA SILVA	2º

Salvador, 03 de Julho de 2023.

TEREZINHA DE JESUS
Coordenadora Administrativa

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO INDEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
113934/2023 SEMOP	LIVIO PAULO DE SANTANA	5º

Salvador, 03 de Julho de 2023.

TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

PORTARIA CONJUNTA N.º 022/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT e DIRETOR PRESIDENTE da COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Regimento da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT nº 001/2022, celebrado com a empresa **QUALYCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	CLARISSA SILVA ALMEIDA BARROS	3165188

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT nº 001/2022, celebrado com a empresa **QUALYCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	LUIZ CARLOS SOUZA SILVA JUNIOR	3167110

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 05 de julho de 2023.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente Cogel

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

PORTARIA CONJUNTA N.º 023/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT e DIRETOR PRESIDENTE da COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Regimento da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT nº 001/2023, celebrado com a empresa **QUALYCOPY COMERCIO E SERVIÇO LTDA.**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	CLARISSA SILVA ALMEIDA BARROS	3165188

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT nº 001/2023, celebrado com a empresa **QUALYCOPY COMERCIO E SERVIÇO LTDA.**

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	LUIZ CARLOS SOUZA SILVA JUNIOR	3167110

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 05 de julho de 2023.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente Cogel

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

PORTARIA CONJUNTA N.º 024/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT e DIRETOR PRESIDENTE da COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Regimento da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT nº 007/2023, celebrado com a empresa **SIMPRESS LOCAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	CLARISSA SILVA ALMEIDA BARROS	3165188

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT nº 007/2023, celebrado com a empresa **SIMPRESS LOCAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	LUIZ CARLOS SOUZA SILVA JUNIOR	3167110

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 05 de julho de 2023.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente Cogel

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

PORTARIA CONJUNTA N.º 025/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT e DIRETOR PRESIDENTE da

COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Regimento da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT nº 008/2021, celebrado com a empresa **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	CLARISSA SILVA ALMEIDA BARROS	3165188

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT nº 008/2021, celebrado com a empresa **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.**

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	LUIZ CARLOS SOUZA SILVA JUNIOR	3167110

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 05 de julho de 2023.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente Cogel

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

PORTARIA CONJUNTA N.º 026/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT** e **DIRETOR PRESIDENTE da COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL** no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Regimento da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT nº 008/2023, celebrado com a empresa **LIMIT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	CLARISSA SILVA ALMEIDA BARROS	3165188

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT nº 008/2023, celebrado com a empresa **LIMIT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	LUIZ CARLOS SOUZA SILVA JUNIOR	3167110

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 05 de julho de 2023.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente Cogel

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

PORTARIA CONJUNTA N.º 027/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT** e **DIRETOR PRESIDENTE da COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL** no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Regimento da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT nº 009/2023, celebrado com a empresa **LEBRE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	CLARISSA SILVA ALMEIDA BARROS	3165188

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT nº 009/2023, celebrado com a empresa **LEBRE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	LUIZ CARLOS SOUZA SILVA JUNIOR	3167110

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 05 de julho de 2023.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente Cogel

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

PORTARIA CONJUNTA N.º 028/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT** e **DIRETOR PRESIDENTE da COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL** no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Regimento da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT nº 010/2023, celebrado com a empresa **COMTECH INFORMÁTICA LTDA.**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	CLARISSA SILVA ALMEIDA BARROS	3165188

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT nº 010/2023, celebrado com a empresa **COMTECH INFORMÁTICA LTDA.**

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	LUIZ CARLOS SOUZA SILVA JUNIOR	3167110

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 05 de julho de 2023.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente Cogel

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

PORTARIA CONJUNTA N.º 029/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT** e **DIRETOR PRESIDENTE da COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL** no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Regimento da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT nº 012/2023, celebrado com a empresa **TRADE TECNOLOGIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	CLARISSA SILVA ALMEIDA BARROS	3165188

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT nº 012/2023, celebrado com a empresa **TRADE TECNOLOGIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	LUIZ CARLOS SOUZA SILVA JUNIOR	3167110

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 05 de julho de 2023.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente Cogel

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

PORTARIA CONJUNTA N.º 030/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT** e **DIRETOR PRESIDENTE da COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL** no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Regimento da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT nº 013/2023, celebrado com a empresa **GREEN4T SOLUÇÕES TI S/A.**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	CLARISSA SILVA ALMEIDA BARROS	3165188

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT nº 013/2023, celebrado com a empresa **GREEN4T SOLUÇÕES TI S/A.**

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	LUIZ CARLOS SOUZA SILVA JUNIOR	3167110

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 05 de julho de 2023.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente Cogel

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

PORTARIA CONJUNTA N.º 031/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT e DIRETOR PRESIDENTE da COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Regimento da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 019/2022, celebrado com a empresa **BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA.**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	CLARISSA SILVA ALMEIDA BARROS	3165188

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 019/2022, celebrado com a empresa **BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA.**

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	LUIZ CARLOS SOUZA SILVA JUNIOR	3167110

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 05 de julho de 2023.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente Cogel

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

PORTARIA CONJUNTA N.º 032/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT e DIRETOR PRESIDENTE da COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Regimento da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 027/2022, celebrado com a empresa **QUALYCOPY COMERCIO E SERVIÇO LTDA.**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	CLARISSA SILVA ALMEIDA BARROS	3165188

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 027/2022, celebrado com a empresa **QUALYCOPY COMERCIO E SERVIÇO LTDA.**

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	LUIZ CARLOS SOUZA SILVA JUNIOR	3167110

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 05 de julho de 2023.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente Cogel

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

PORTARIA CONJUNTA N.º 033/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT e DIRETOR PRESIDENTE da COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Regimento da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 033/2022, celebrado com a empresa **QUALYCOPY COMERCIO E SERVIÇO LTDA.**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	CLARISSA SILVA ALMEIDA BARROS	3165188

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 033/2022, celebrado com a empresa **QUALYCOPY COMERCIO E SERVIÇO LTDA.**

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	LUIZ CARLOS SOUZA SILVA JUNIOR	3167110

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 05 de julho de 2023.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente Cogel

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

PORTARIA CONJUNTA N.º 034/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT e DIRETOR PRESIDENTE da COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Regimento da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 036/2022, celebrado com a empresa **TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA.**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	CLARISSA SILVA ALMEIDA BARROS	3165188

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 036/2022, celebrado com a empresa **TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA.**

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	LUIZ CARLOS SOUZA SILVA JUNIOR	3167110

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 05 de julho de 2023.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente Cogel

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

PORTARIA CONJUNTA N.º 035/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT e DIRETOR PRESIDENTE da COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Regimento da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 024/2022, celebrado com a empresa **QUALYCOPY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	CLARISSA SILVA ALMEIDA BARROS	3165188

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 024/2022, celebrado com a empresa **QUALYCOPY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	LUIZ CARLOS SOUZA SILVA JUNIOR	3167110

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 05 de julho de 2023.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente Cogel

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

LICITAÇÕES**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 238/2023**

PROCESSO: 111533/2021.
DISPENSA: 238/2023
OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado na Rua Conde Pereira Carneiro, nº 271 - Pernambués.
LOCADORA: Altanice Moreno Seoane.
CPF: 226.398.105-53.
VALOR MENSAL: R\$ 12.014,38 (doze mil, quatorze reais e trinta e oito centavos) por mês.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA DE AUTORIZAÇÃO: 16/06/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMS	10.302.0002.215100	33.90.36	1.500.1	12.014,38
	10.301.0014.232300		1.600.3	
	10.122.0014.250106		1.754.1	
	10.302.0002.215300			

Salvador, 05 de julho de 2023

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário em Exercício/SEMG

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023**

PROCESSO Nº: 153193/2022
CONTRATADA: AZUL EMERGÊNCIA MÉDICAS EIRELI-EPP
CNPJ: 21.539.905/0004-57
OBJETO: Aquisição de: Contratação de empresa especializada em serviço de HOME CARE PARA ATUAR NA ASSISTÊNCIA DE FISIOTERAPIA DOMICILIAR de paciente, visando cumprimento imediato de decisão judicial, em caráter emergencial por período de 06 MESES.
VALOR GLOBAL: R\$ 10.704,72 (dez mil, setecentos e quatro reais e setenta e dois centavos)
AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei N.º 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 339039; Fonte de Recurso: 1.6.00.310016 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Período de 06 (seis) meses
DATA DO ATO: 04/07/2023

Salvador, 04 de julho de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em Exercício

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2023

PROCESSO Nº: 102717/2023
CONTRATADA: UNI HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.484.373/0001-24
OBJETO: Aquisição de 840 bisnagas do medicamento: Sorbitol à 70%, laurel sulfato de sódio e veículo glicerinado e tamponado, bisnaga 6,5mg (Minilax), para garantir a continuidade do atendimento aos pacientes da Rede Municipal de Saúde através de Ações Judiciais, conforme relato da CAF/SMS.
VALOR GLOBAL: R\$ 4.519,20 (quatro mil, quinhentos e dezenove reais e vinte centavos)
AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei N.º 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto Atividade 10.303.0002.215700; Elemento de Despesa 339030; Fonte de Recurso: 1.5.00.113001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).
PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias úteis
DATA DO ATO: 04/07/2023

Salvador, 04 de julho de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em Exercício

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 073/2023

Processo nº 180.751/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARE	01	578.962,80
CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	02	925,00
FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LT	03	63.510,00
MS HOSPITALAR LTDA	04	6.790,00
	06	24.713,52
	08	7.832,90
GRAZIELA VELANI ABUFARES COMERCIO DE MEDICAMENTOS	07	87.820,20
TOTAL		770.554,42

Lote 05 - DESERTO.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/06/2023

Salvador, 05 de julho de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 195/2023

Processo nº 28.357/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	02	8.991,00
	03	38.988,00
	05	39.217,00
	06	25.500,00
A. M. MOLITERNO LTDA	04	70.000,00
TOTAL		182.696,00

Lote 01 - FRACASSADO.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/07/2023

Salvador, 05 de julho de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS nº 232/2023

Processo nº 32.469/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS (PIRIDOSTIGMINA, PREGABALINA, SABONETE LÍQUIDO, SORBITOL, LAURILSULFATO DE SÓDIO E VEÍCULO GLICERINADO E TAMPONADO BISNAGA 6,5MG (MINILAX), VENLAFAXINA - DEMANDA JUDICIAL).

EMPRESA	LOTES	VALORES (R\$)
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	01	4.374,00
	02	6.441,40
	03	14.300,00
	05	3.849,30
TOTAL		28.964,70

Lote 04: FRACASSADO.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/06/2023

Pregão Eletrônico - SMS nº 192/2023

Processo nº 28.024/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	01	296.320,00
	03	17.900,00
	04	18.700,00
	05	15.723,00
	06	10.995,00

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	08	74.080,00
	02	19.120,00
	07	146.496,00
DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	09	37.440,00
TOTAL		636.774,00

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/06/2023

Salvador, 05 de julho de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 240/2023

Processo nº 30.613/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	01	235.963,20
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	02	60.068,40
ZUCK PAPEIS LTDA	03	8.488,32
	07	6.878,30
SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT HO	04	23.154,12
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	05	10.476,00
	06	29.711,88
TOTAL		374.740,22

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/07/2023

Salvador, 05 de julho de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

No resultado de Licitação, publicado no DOM nº 8546 de 30 de maio de 2023, pág. 21.

ONDE SE LÊ:

23.711,25

LEIA-SE:

23.977,15

Comissão Permanente de Licitação da FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 05 de julho de 2023.

JANETE REIS DO NASCIMENTO LIMA
Presidente da CPL - FCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 105790/2023

Parecer Nº: 109/2023

Data do Parecer Nº 28/06/2023

Contratante: Fundação Gregório de Mattos

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratada: EPP Publicações e Publicidade Ltda

CNPJ: 01.566.241/0001-65

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de editoração e produção gráfica para a publicação de 03 (três) títulos de literatura infantojuvenil, em sistema braille, com 21 (vinte e um) exemplares cada, totalizando 63 (sessenta e três) livros, para ação cultural de Literatura Inclusiva, dentro do Programa "Caminhos da Leitura" da Fundação Gregório de Mattos (FGM)

Valor Total: R\$ 49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais)

Dotação Orçamentária: subação: 117900 - desenvolvimento de Atividades de Fomento à Leitura;

Fonte: 1.5.00.111001 - Tesouro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica

Data da Homologação: 04/07/2023

Amparo Legal: Lei Federal n.º 14.133/21, Art. 74, Inciso III

Salvador, 05 de julho de 2023.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO - DESERTA

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL divulga o resultado da licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA Nº 011/2023 - SEMOP

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 45.121/2023

OBJETO: Outorga de permissão de uso de bem público, mediante remuneração mensal com encargo para exploração comercial, no MERCADO MUNICIPAL DO JARDIM CRUZEIRO em equipamentos do tipo BOXE, localizado na Rua Resende Costa, Vila Ruy Barbosa, Salvador - Bahia, nos setores, numerações, quantidades, dimensões e atividades elencadas no item 1 deste Edital e no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

Licitação foi realizada em 03/07/2023, às 10h00min e não acudiu interessados, sendo, portanto, DESERTA.

Salvador, 03 de julho de 2023.

TIAGO GARCEZ DOS REIS
Presidente da COSEL/SEMOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023

A Comissão Permanente de Licitação - Copel, constituída pela Portaria Nº 053/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada Publicação do Pregão Eletrônico:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

LICITAÇÃO Nº: 002/2023.

PROCESSO DIGITAL Nº: 103/2023.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT, destinados aos servidores que compõem o Quadro de Pessoal da Companhia de Governança Eletrônica de Salvador - COGEL, composto de aproximadamente 220 funcionários, exigidos pela legislação trabalhista vigente e Normas Regulamentadoras (NR) relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 18/07/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/07/2023 às 09:30 horas.

SESSÃO DE DISPUTA: 19/07/2023 às 10:00 horas.

O Edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 05 de julho de 2023.

DALTON KLEBER CORTES ANDRADE

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMAN, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do recurso administrativo, homologado pelo Sr. Secretário, referente a licitação abaixo especificada:

Parecer nº 004/2023.

Licitação nº 005/2023

Pregão Eletrônico nº 005/2023

Processo nº 36117/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil, sob regime de empreitada, a preços unitários, especializada na prestação associada, com fornecimento de mão-de-obra e equipamentos necessários para a execução de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, conservação e reparos dos prédios de uso público, inclusive edificações e monumentos públicos tombados do Município de Salvador.

Recorrente: QUALY ENGENHARIA LTDA
Recorrida: CB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Decisão administrativa: Conhecer do recurso administrativo impetrado pela recorrente, para no mérito julgá-lo IMPROCEDENTE, mantendo a classificação da empresa CB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

O Processo Administrativo correspondente, bem como o relatório do julgamento, estão com vista franqueada aos interessados no sistema do licitações-e e no site da SEMAN.

Salvador, 05 de Julho de 2023.

ALISSON ALVES DE SOUZA
Pregoeiro

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 012/2023

Licitação nº 012/2023

Processo nº 66762/2023

Objeto Aquisição de Cimento CP 32(tipo CP II, Z-32), com entrega CIF (Custo, Seguro e Frete de Responsabilidade do Fornecedor) e descarga sob responsabilidade da contratada, conforme especificado no item 03 neste Termo de Referência.

Empresa Vencedora: RVA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 28.688.738/0001-02

Valor da Proposta: R\$ 164.480,00 (Cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais)

Data da Homologação: 04 de julho de 2023.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 05 de julho de 2023.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 50/2023

PROCESSO: 111942/2023

EMPRESA: NIRHALL ENGENHARIA - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO, HIGIENE OCUPACIONAL E MEIO AMBIENTE LTDA

CNPJ: 20.787.000/0001-90

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Realizar Serviço de Consultoria Assessoramento na Área de Engenharia e Segurança do Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250104 ND. 33.90.39 Fonte 1.500.1

PARECER: 126/2023

VALOR TOTAL: R\$ 49.626,00 (Quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais)

AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.

DATA DO ATO: 04 de Julho de 2023

Salvador, 05 de Julho de 2023

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRIO
Diretor Presidente

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 51/2023

PROCESSO: 114741/2023

EMPRESA: GESTPLAM - GESTÃO EM PLANEJAMENTO MUNICIPAL LTDA

CNPJ: 14.658.636/0001-30

OBJETO: contratação dos serviços de consultoria e assessoramento para o Setor de Contabilidade da Companhia, com o objetivo de realizar a revisão fiscal referente ao Sped EFD Reint, envios e implantação DCTF do PIS, COFINS e IRRF para a DECTFWEB, compreendendo os exercícios de 2022 e 2023, com referência a ajustes de lançamentos e procedimentos perante a Receita Federal do Brasil - RFB e do e-Social

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250104 ND. 33.90.39 Fonte 1.500.1

PARECER: 128/2023

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)

AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.

DATA DO ATO: 04 de Julho de 2023

Salvador, 05 de Julho de 2023

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRIO
Diretor Presidente

CONTRATOS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

CONTRIBUIÇÃO CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE INTERNO - CONACI

PROCESSO: 87.909/2023

CONTRATANTE: CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 13.927.801/0034-07

CONTRATADA: CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE INTERNO - CONACI

CNPJ: 08.999.644/0001-47

OBJETO: CONTRIBUIÇÃO ANUAL

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto atividade: 04.124.0014.0501.250138 - Elemento de Despesa:

33.90.39.38 Fonte: 1.500.111001

NOTA DE EMPENHO: 270/2023

DATA EMPENHO: 03/07/2023

MARIA JOSÉ PIÑEIRO VENTIN
Coordenadora Adm./CGM

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO ADITIVO Nº 023/2023

Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste de 5,4958% no valor das tarifas e preços dos serviços postais ao contrato nº 009/2020;

Processo Nº.: 88.459/2023;

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;

CNPJ.: 13.927.801/0004-91;

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS;

CNPJ: 34.028.316/0005-37;

Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora- 27.00.02 - NOF/SEFAZ;

Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;

Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 1.753.1 - Tesouro;

Valor Global: R\$ 9.867.642,49 (nove milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos);

Amparo Legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93;

Data da Assinatura: 22/06/2023;

Vigência: 12 (doze) meses;

Ficam designados Fiscais deste Aditivo:

Alexandre Cezar Cotrim Nery, matrícula 3099618;

Carlos Augusto Silva Santos, matrícula 3026914.

Salvador, 05 de julho de 2023.

Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretaria Municipal da Fazenda

HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

GUSTAVO PEREIRA FERREIRA

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 238/2023

PROCESSO: 111533/2021.

CONTRATO: 238/2023

OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado na Rua Conde Pereira Carneiro, nº 271 - Pernambuco.

LOCADORA: Altanice Moreno Seoane.

CPF: 226.398.105-53.

VALOR MENSAL: R\$ 12.014,38 (doze mil, quatorze reais e trinta e oito centavos) por mês.

PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.

DATA ASSINATURA: 05/07/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMS	10.302.0002.215100	33.90.36	1.500.1	12.014,38
	10.301.0014.232300		1.600.3	
	10.122.0014.250106		1.754.1	
	10.302.0002.215300			

Salvador, 05 de julho de 2023

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário em Exercício/SEMGE

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº 427/2023

PUBLICAÇÃO: 05 de julho de 2023 - DOM 8.570, PAG. 08.
PROCESSO: 29377/2023.
CONTRATO: 009/2021.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
LOCADOR: DIMAS DA SILVA MATTOS
CPF: 132.004.705-00
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2023

ONDE SE LÊ:

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

LEIA-SE:

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário em Exercício/SEMGE

Salvador, 05 de julho de 2023.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário em Exercício/SEMGE

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 417/2023

PUBLICAÇÃO: 28 de junho de 2023 - DOM 8565 PAG. 14.
CONTRATO Nº 094/2019.
CONTRATADA: UNENTEL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

ONDE SE LÊ:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
SEMAN	250103	33.90.39	1.500.1	30.722,69
SEMPRE	250210	33.90.40	1.500.1	9.038,49

LEIA-SE:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
SEMAN	250103	33.90.39	1.500.1	9.038,49
SEMPRE	250210	33.90.40	1.500.1	30.722,69

Salvador, 05 de julho de 2023

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário em exercício/SEMGE

CONTRATADA: JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO.
CNPJ: 26.193.511/0001-60
OBJETO: **10.000 CX LAPIS DE COR 36 UN.**
VALOR: R\$ 102.400,00 (Cento e dois mil e quatrocentos reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 13/06/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.0117.111700 - Aprender Pra Valer - Melhoria da Alfabetização e Aprendizagem. Natureza de Despesa. 33.90.30.03 - Material de Consumo. Fonte: 2.5.41.310001 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2023006260

Nº PROCESSO: 203402/2022

CONTRATADA: JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO.

CNPJ: 26.193.511/0001-60

OBJETO: **5.000 CX GIZ CERA REDONDO APONTADO 12 CORES.**

VALOR: R\$ 17.150,00 (Dezesseite mil cento e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 13/06/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.0117.111700 - Aprender Pra Valer - Melhoria da Alfabetização e Aprendizagem. Natureza de Despesa. 33.90.30.03 - Material de Consumo. Fonte: 2.5.41.310001 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2023006314

Nº PROCESSO: 203402/2022

CONTRATADA: JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO.

CNPJ: 26.193.511/0001-60

OBJETO: **800 UN CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA PRETA, 400 UN CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA VERMELHA, 15.000 UN CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MEDIA AZUL.**

VALOR: R\$ 9.756,00 (Nove mil setecentos e cinquenta e seis reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 14/06/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.0117.111700 - Aprender Pra Valer - Melhoria da Alfabetização e Aprendizagem. Natureza de Despesa. 33.90.30.03 - Material de Consumo. Fonte: 2.5.41.310001 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2023006287

Nº PROCESSO: 203402/2022

CONTRATADA: JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO.

CNPJ: 26.193.511/0001-60

OBJETO: **150 UN CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA PRETA, 50 UN CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA VERMELHA, 5.000 UN CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MEDIA AZUL.**

VALOR: R\$ 3.126,00 (Três mil cento e vinte e seis reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 13/06/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.0117.111700 - Aprender Pra Valer - Melhoria da Alfabetização e Aprendizagem. Natureza de Despesa. 33.90.30.03 - Material de Consumo. Fonte: 2.5.41.310001 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 04 de julho de 2023.

FLÁVIO HENRIQUE PIMENTA
Diretor de Suporte à Rede Escolar

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2023006286

Nº PROCESSO: 203402/2022

CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI.

CNPJ: 36.379.685/0001-76

OBJETO: **5.000 CX MASSA P/ MODELAR ATOXICA 12 CORES.**

VALOR: R\$ 13.150,00 (Treze mil cento e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 13/06/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.0117.111700 - Aprender Pra Valer - Melhoria da Alfabetização e Aprendizagem. Natureza de Despesa. 33.90.30.03 - Material de Consumo. Fonte: 2.5.41.310001 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2023006313

Nº PROCESSO: 203402/2022

CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI.

CNPJ: 36.379.685/0001-76

OBJETO: **20.000 CX MASSA P/ MODELAR ATOXICA 12 CORES.**

VALOR: R\$ 52.600,00 (Cinquenta e dois mil e seiscentos reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 14/06/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.0117.111700 - Aprender Pra Valer - Melhoria da Alfabetização e Aprendizagem. Natureza de Despesa. 33.90.30.03 - Material de Consumo. Fonte: 2.5.41.310001 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2023006261

Nº PROCESSO: 203402/2022.3

RESUMO DE CONTRATO Nº 187/2023

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: Rosângela Dos Santos Oliveira - Me

CNPJ: 32.162.824/0001-54

MODALIDADE: Credenciamento

PROCESSO Nº 206990/2022 e 98481/2023

OBJETO: Prestação de serviços para o atendimento de crianças de 2 a 5 anos, na Educação Infantil do Município de Salvador.

EXECUÇÃO: será até o final do ano letivo de 2023.

VIGÊNCIA: será contada da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023.

VALOR ESTIMADO: R\$ 416.791,20 (quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e noventa e um reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0001.112000, 12.365.0001.112100; Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 1.500.1

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2023

ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária/SMED

ROSANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA
Rosângela dos Santos Oliveira - ME

RESUMO DE CONTRATO Nº 196/2023

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: Centro Educacional Imperio dos Sonhos Ltda,

CNPJ: 42.122.724/0001-58

MODALIDADE: Credenciamento**PROCESSO Nº** 206990/2022 e 98475/2023**OBJETO:** Prestação de serviços para o atendimento de crianças de 2 a 5 anos, na Educação Infantil do Município de Salvador.**EXECUÇÃO:** será até o final do ano letivo de 2023.**VIGÊNCIA:** será contada da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023.**VALOR ESTIMADO: R\$ 346.374,30** (trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade:** 12.365.0001.112000, 12.365.0001.112100; **Natureza da Despesa:** 33.90.39, **Fonte:** 1.500.1**DATA DA ASSINATURA:** 04 de julho de 2023.**ASSINAM:****ISABELA LOUREIRO CABRAL**
Subsecretária/SMED**GISLÂNDIA FERREIRA BONFIM**
Centro Educacional Império dos Sonhos Ltda**RESUMO DE CONTRATO Nº 208/2023****CONTRATANTE:** PMS/SMED**CNPJ:** 13.927.801/0006-53**CONTRATADA:** Arleide Maciel Viana - Me**CNPJ:** 11.875.121/0001-01**MODALIDADE:** Credenciamento**PROCESSO Nº** 206990/2022 e 98387/2023**OBJETO:** Prestação de serviços para o atendimento de crianças de 2 a 5 anos, na Educação Infantil do Município de Salvador.**EXECUÇÃO:** será até o final do ano letivo de 2023.**VIGÊNCIA:** será contada da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023.**VALOR ESTIMADO: R\$ 258.718,50** (Duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade:** 12.365.0001.112000, 12.365.0001.112100; **Natureza da Despesa:** 33.90.39, **Fonte:** 1.500.1**DATA DA ASSINATURA:** 05 de julho de 2023.**ASSINAM:****ISABELA LOUREIRO CABRAL**
Subsecretária/SMED**ARLEIDE MACIEL VIANA**
Arleide Maciel Viana - ME**RESUMO DE CONTRATO Nº 211/2023****CONTRATANTE:** PMS/SMED**CNPJ:** 13.927.801/0006-53**CONTRATADA:** Rosimare Silveira Mota - Me**CNPJ:** 35.113.237/0001-63**MODALIDADE:** Credenciamento**PROCESSO Nº** 206990/2022 e 98183/2023**OBJETO:** Prestação de serviços para o atendimento de crianças de 2 a 5 anos, na Educação Infantil do Município de Salvador.**EXECUÇÃO:** será até o final do ano letivo de 2023.**VIGÊNCIA:** será contada da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023.**VALOR ESTIMADO: R\$ 225.133,80** (Duzentos e vinte e cinco mil, cento e trinta e três reais e oitenta centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade:** 12.365.0001.112000, 12.365.0001.112100; **Natureza da Despesa:** 33.90.39, **Fonte:** 1.500.1**DATA DA ASSINATURA:** 05 de julho de 2023.**ASSINAM:****ISABELA LOUREIRO CABRAL**
Subsecretária/SMED**ROSIMARE SILVEIRA MOTA**
Rosimare Silveira Mota - Me**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 008/2022****PROCESSO:** 79896/2023**CONTRATADA:** Consórcio Escolas Salvador**CNPJ:** 11.630.923/0001-43.**OBJETO:** Reajuste de preços no percentual aproximado de 11,17% ao Contrato nº 008/2022.**LEI FEDERAL:** 8.666/93.**LEI MUNICIPAL:** 4.484/92.**VALOR:** Ficará acrescido de **R\$ 1.572.970,26** (um milhão, quinhentos e setenta e dois mil, novecentos e setenta reais e vinte e seis centavos), alterando o valor do contrato para **R\$ 18.472.474,90** (dezoito milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática:** 12.361.0001.113300.**NATUREZA DA DESPESA:** 44.90.51.**FONTE DE RECURSO:** 1.541.3**DATA DE ASSINATURA:** 05 de julho de 2023.**ASSINAM:****ISABELA LOUREIRO CABRAL**
Secretaria Municipal da Educação - SMED**ALAN DE LACERDA ALMEIDA**
Consórcio Escolas Salvador**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 517/2020****PROCESSO Nº** 117360/2020DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 11/06/2023 e término em 08/09/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.**CONTRATADA: PRÓ-SAÚDE COSTA AZUL LTDA****CNPJ:** 05.261.288/0001-71**DATA DE ASSINATURA:** 05/06/2023**RESPONSÁVEL LEGAL:** Adilelma do Socorro da Silva Nizarala

Salvador, 04 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM****OBJETO:** EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO**PROCESSO:** 108785/2022**AFM Nº:** 6200/2023 - R\$ 6.065,20 - DATA DA ASSINATURA: 12/06/2023**AFM Nº:** 6201/2023 - R\$ 7.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/06/2023**CONTRATADA:** ALA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**CNPJ:** 39.476.309/0001-98**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA:** 101654/2023**PRAZO:** IMEDIATO**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade:** 2159 Elemento de Despesas: 449052 Fonte de Recurso: 2.753.311001 (Ex. Anterior - Recursos Provenientes de Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Fundos).

Salvador, 03 de julho de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM****OBJETO:** PESTICIDAS**PROCESSO:** 184127/2021**AFM Nº:** 6826/2023 - R\$ 156.340,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/06/2023**CONTRATADA:** TECNOCELL AGROFLORESTAL LTDA**CNPJ:** 61.004.818/0001-77**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA:** 111470/2023**PRAZO:** IMEDIATO**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade:** 2154 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.5.00.113001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 04 de julho de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM****OBJETO:** MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR**PROCESSO:** 79879/2022**AFM Nº:** 6834/2023 - R\$ 19.380,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/06/2023**CONTRATADA:** CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SAÚDE LTDA**CNPJ:** 38.591.447/0001-55**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA:** 93586/2023

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso:
1.5.00.113001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 03 de julho de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL
PROCESSO: 59069/2022
AFM Nº: 6836/2023 - R\$ 109.330,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/06/2023
CONTRATADA: MULTY PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 07.623.277/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 112293/2023
PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso:
1.5.00.113001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 03 de julho de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO
PROCESSO: 156708/2022
AFM Nº: 6933/2023 - R\$ 2.802,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023
CONTRATADA: SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.040.193/0001-29

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 110597/2023
PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2156 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso:
1.6.00.310018 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 04 de julho de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 296/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 026/2023
PROCESSO 154794/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de material hospitalar (Sondas, Kit curativo e mandril)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 296/2023
CONTRATADA: VIDA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.208.383/0001-84
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
AECIO LUIZ GONZAGA FILHO
VIDA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	20002822	MANDRIL P/ ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL ADULTO MARCA/FABRICANTE: GC MÉDICA	UND	13,71
02	200008960	MANDRIL P/ ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL PEDIATRICO MARCA/FABRICANTE: GC MÉDICA	UND	13,71

Salvador, 04 de julho de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 406/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 169/2023
PROCESSO 19808/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 406/2023
CONTRATADA: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 47.783.547/0001-74
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
FELIPE LONGA DA FONTE
SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200018888	ABFOTERECINA B (DESOXILATO) 50MG PÓ LIOFILIZADO P/ SOLUÇÃO INJETAVEL MARCA/ FABRICANTE: CRISTALIA	FA	34,297

Salvador, 04 de julho de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 482/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 209/2023
PROCESSO 32008/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 482/2023
CONTRATADA MS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 36.191.620/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA:30/06/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA
MS HOSPITALAR EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001599	DICLOFENACO SODICO 75MG SOLUÇÃO INJETAVEL 3ML MARCA/FABRICANTE: FARMACE	AP	1,025
02	200002144	FLUMAZENIL SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,1MG/ML 5ML MARCA/FABRICANTE: TEUTO	AP	7,368

Salvador, 04 de julho de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 485/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 209/2023
PROCESSO 32008/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 485/2023
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002145	FLUNARIZINA 10MG DICLORIDRATO MARCA/ FABRICANTE: BRAINFARMA	CP	0,158

Salvador, 04 de julho de 2023

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 483/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 209/2023

PROCESSO 32008/2023 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 483/2023

CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 05.400.006/0001-70

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

CLELSON NUNES RIBEIRO

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001830	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO MARCA/FABRICANTE: E.M.S	CP	0,607

Salvador, 04 de julho de 2023

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 478/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 210/2023

PROCESSO 22181/2023 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 478/2023

CONTRATADA: JULIANO SOARES M MUNIZ DROGARIA

CNPJ: 43.338.933/0001-04

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

JULIANO SOARES MACHADO MUNIZ

JULIANO SOARES M MUNIZ DROGARIA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200015208	CREME HIDRATANTE P/ PELE EXTREMAMENTE SECA (CETAPHIL) 250G MARCA/ FABRICANTE: GALDERMA	FR	85,41
02	200014887	DESONIDA 0,5 MG CREME DERMATOLÓGICO MARCA/ FABRICANTE: GERMED	BS	15,63

Salvador, 31 de maio de 2023

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 486/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 209/2023

PROCESSO 32008/2023.1 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 486/2023

CONTRATADA MS HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 36.191.620/0001-00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA

MS HOSPITALAR EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001830	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO MARCA/FABRICANTE: E.M.S	CP	0,698
02	200004582	FENITOINA 100MG MARCA/FABRICANTE: TEUTO	CP	0,115

Salvador, 04 de julho de 2023

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 484/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 209/2023

PROCESSO 32008/2023 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 484/2023

CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ: 67.729.178/0002-20

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200004582	FENITOINA 100MG MARCA/FABRICANTE: HIPOLABOR	CP	0,092

Salvador, 04 de julho de 2023

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 490/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 198/2023

PROCESSO 32120/2023 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 490/2023

CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 05.400.006/0001-70

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

CLELSON NUNES RIBEIRO

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002969	NORTRIPTILINA 25MG. MARCA/FABRICANTE: RANBAXY	CP	0,218
02	200014682	OXCARBAZEPINA 300MG, COMPRIMIDO. MARCA/ FABRICANTE: RANBAXY	CP	0,949

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
03	200004564	BENZILPENICILINA G BENZATINA 600.000UI, FRASCO-AMPOLA + DILUENTE. MARCA/ FABRICANTE: TEUTO	FR	7,274

Salvador, 04 de julho de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 492/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 209/2023

PROCESSO 32120/2023.1 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 492/2023

CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 36.191.620/0001-00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA

MS HOSPITALAR EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002969	NORTRIPTILINA 25MG MARCA/FABRICANTE: RANBAXY	CP	0,258
02	200014682	OXCARBAZEPINA 300MG, COMPRIMIDO. MARCA/ FABRICANTE: RANBAXY	CP	1,21
03	200004564	BENZILPENICILINA G BENZATINA 600.000UI, FRASCO-AMPOLA + DILUENTE. MARCA/ FABRICANTE: TEUTO	FR	9,50

Salvador, 04 de julho de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 493/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 198/2023

PROCESSO 32120/2023.1 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 493/2023

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 21.632.425/0001-93

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA

SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200003004	OXIBUTINA, 5MG, EM COMPRIMIDOS. MARCA/ FABRICANTE: CRISTALIA	CP	0,988

Salvador, 04 de julho de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 487/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 223/2023

PROCESSO 143819/2022 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de kit contenção para psiquiatria

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 487/2023

CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 09.090.958/0001-95

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

FELIPE PINTO CARAPIÁ

CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200008921	KIT CONTENÇÃO P/ PSIQUIATRIA MARCA/ FABRICANTE: RANBAXY	UND	458,33

Salvador, 04 de julho de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2021

PROCESSO Nº 127536/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 29/06/2023 e término em 26/09/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **CFIMP MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

CNPJ: 33.867.113/0001-48

DATA DE ASSINATURA: 16/06/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 03 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 262/2020

PROCESSO Nº 78261/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 25/05/2023 e término em 26/08/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **FRIULI SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 17.401.564/0001-39

DATA DE ASSINATURA: 22/05/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Jose Siquara da Rocha Filho.

Salvador, 03 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 335/2020

PROCESSO Nº 47074/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 01/07/2023 e término em 28/09/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **MUNDO MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 35.989.211/0001-83

DATA DE ASSINATURA: 19/06/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos.

Salvador, 03 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2020

PROCESSO Nº 46834/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 28/06/2023 e término em 25/09/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **MEDSERV - SOCIEDADE MÉDICA LTDA.**

CNPJ: 12.773.118/0001-31

DATA DE ASSINATURA: 15/06/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Uendel Bittencourt Aleluia Reis

Salvador, 03 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2023

PROCESSO Nº 77836/2023

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 07/06/2023 e término em 04/09/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **VILLA CLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 36.998.129/0001-88

DATA DE ASSINATURA: 05/06/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 03 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2023

PROCESSO Nº 77845/2023

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 15/06/2023 e término em 12/09/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **D RODRIGUES BARRETTO SERVIÇOS MÉDICOS**

CNPJ: 44.035.518/0001-36

DATA DE ASSINATURA: 12/06/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Diogo Rodrigues Barretto

Salvador, 03 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2022

PROCESSO: Nº 195177/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em acrescer o percentual de 100% (cem por cento) do valor inicial do contrato, passando o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000.

CONTRATADA: **AMARAL E MATTOS SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA**

CNPJ: 28.826.545/0001-70

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023.

AMPARO LEGAL: Art. 57, II Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Ana Paula Pinheiro Rodrigues de Mattos

Salvador, 03 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde Em Exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2023

PROCESSO Nº 69629/2023

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 18/06/2023 e término em 15/09/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo

de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **MONTEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 40.209.522/0001-12

DATA DE ASSINATURA: 15/06/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Fernanda Ramos Monteiro

Salvador, 03 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 500/2022

PROCESSO Nº 208064/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 13/06/2023 e término em 10/09/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **ANTONIO FERNANDO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 48.645.508/0001-30

DATA DE ASSINATURA: 07/06/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Antonio Fernando Araujo Machado

Salvador, 03 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 504/2022

PROCESSO Nº 13678/2023

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 10/06/2023 e término em 07/09/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **LUANA CARIBÉ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 39.729.566/0001-94

DATA DE ASSINATURA: 06/06/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Luana Caribé dos Santos

Salvador, 03 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 523/2022

PROCESSO Nº 6074/2023

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 28/06/2023 e término em 25/09/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **JADJ MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 48.761.180/0001-50

DATA DE ASSINATURA: 15/06/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 03 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 351/2022

PROCESSO: Nº 81462/2023 e 178894/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 18/06/2023 e término em 15/08/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **FELIPE FRANCELINO DE OLIVEIRA**

CNPJ: 28.549.622/0001-92

DATA: 16/06/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Felipe Francelino de Oliveira

Salvador, 04 de Julho de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 372/2022

PROCESSO: Nº 81462/2023 e 178940/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 04/07/2023 e término em 01/10/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **L M A SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 19.081.050/0001-79
DATA: 28/06/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Karla Regina Santos de Brito

Salvador, 04 de Julho de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 400/2022

PROCESSO: Nº 81462/2023 e 178942/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 07/07/2023 e término em 04/10/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **DJL ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 46.243.516/0001-68
DATA: 28/06/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Isabelle Azevedo Alves de Souza

Salvador, 04 de Julho de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 364/2022

PROCESSO Nº 155341/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 18/06/2023 e término em 15/09/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **ACMRS MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 29.517.683/0001-30
DATA DE ASSINATURA: 14/06/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 03 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2022

PROCESSO Nº 103584/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 26/06/2023 e término em 23/09/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **AGJPY MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 44.213.267/0001-32
DATA DE ASSINATURA: 16/06/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 03 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2022

PROCESSO Nº 103562/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 09/06/2023 e término em 06/09/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo

de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **VIMEDIC CONSULTORIO LTDA**
CNPJ: 41.948.311/0001-64
DATA DE ASSINATURA: 02/06/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Everton Benteo Luiz

Salvador, 03 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2022

PROCESSO Nº 103581/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 23/06/2023 e término em 20/09/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **ALJ ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 44.362.246/0001-89
DATA DE ASSINATURA: 15/06/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Isabelle Azevedo Alves de Sousa.

Salvador, 03 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 363/2022

PROCESSO: Nº 14105/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em acrescer o percentual de 100% (cem por cento) do valor inicial do contrato, passando o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000.
CONTRATADA: **CAPITH MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 47.201.113/0001-19
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023.
AMPARO LEGAL: Art. 57, II Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 03 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde Em Exercício

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2022

PROCESSO Nº 70873/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 02/06/2023 e término em 30/08/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **AMAV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 40.015.987/0001-32
DATA DE ASSINATURA: 01/06/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Alice Maria Araújo Vianna .

Salvador, 03 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde Em Exercício

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

PROCESSO Nº 27361/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 23/06/2023 e término em 20/09/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **CHAGAS PINHO SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**
CNPJ: 43.017.778/0001-16
DATA DE ASSINATURA: 15/06/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Giulia Chagas Pinho.

Salvador, 03 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 456/2021

PROCESSO Nº 26978/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 03/06/2023 e término em 31/08/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **L ARAUJO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 44.012.831/0001-59

DATA DE ASSINATURA: 01/06/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: **Lorena Araujo**

Salvador, 03 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício**RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 473/2021**

PROCESSO Nº 26822/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 09/06/2023 e término em 06/09/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **AMORIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 44.199.851/0001-80

DATA DE ASSINATURA: 05/06/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Gabriel Amorim Vieira Leite da Silveira.

Salvador, 03 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício**RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 494/2021**

PROCESSO Nº 26769/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 23/06/2023 e término em 20/09/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **JCAMPV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 44.167.485/0001-88

DATA DE ASSINATURA: 16/06/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Andre Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 03 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício**RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 297/2021**

PROCESSO Nº 216132/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 28/06/2023 e término em 25/09/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **MALI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 26.723.434/0001-03

DATA DE ASSINATURA: 16/06/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Eduardo Lorens Braga

Salvador, 03 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício**RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 336/2021**

PROCESSO Nº 202618/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 02/06/2023 e término em 30/08/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de

Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **LARISSA MAGALHÃES NEVES SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**

CNPJ: 42.716.699/0001-30

DATA DE ASSINATURA: 31/05/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Larissa Magalhães Neves

Salvador, 03 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício**RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 383/2021**

PROCESSO: Nº 37823 2023

DO CONTRATO: Acordam as partes em acrescer o percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial do contrato, passando o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000.

CONTRATADA: **CADIZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 21.737.996/0001-92

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023.

AMPARO LEGAL: Art. 57, II Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho.

Salvador, 04 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde Em Exercício**RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 438/2021**

PROCESSO Nº 27364/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 23/06/2023 e término em 20/09/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **VIDAL DORTAS MEDICINA E CONSULTORIA LTDA.**

CNPJ: 05.841.980/0001-79

DATA DE ASSINATURA: 16/06/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Ana Maria Guimaraes Dortas Matos

Salvador, 03 de julho de 2023 .

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício**RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 458/2021**

PROCESSO Nº 26811/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 10/06/2023 e término em 07/09/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **VENETO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 19.827.604/0001-34

DATA DE ASSINATURA: 05/06/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 03 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício**RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 358/2021**

PROCESSO Nº 202887/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 22/06/2023 e término em 19/09/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **RABELO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 42.277.874/0001-68

DATA DE ASSINATURA: 19/06/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Caroline Luane Rabelo da Silva

Salvador, 03 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 223/2023

PROCESSO nº 79147/2023

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300.; 10.302.0002.215600;

Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000;

1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura

CONTRATADA: MD MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 48.394.565/0001-27

DATA DA ASSINATURA 26/06/2023

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 03 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 707/2022

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.394 de 19 de outubro de 2022, pág.22.

PROCESSO Nº 64276/2022

ONDE SE LÊ:

PROCESSO Nº 64276/2022 SMS

LEIA-SE:

PROCESSO Nº 64276/2021 SMS

Salvador, 04 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS - SIGTV PARA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEF AUDITIVOS DO EST BA/APADA

PROCESSO Nº: 163510/2022

AFM Nº 2023006910 - R\$ 805,00 - DATA DA AFM: 29/06/2023

CONTRATADA: NETLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP

CNPJ Nº: 14.010.218/0001-31

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 97828/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS - SIGTV PARA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEF AUDITIVOS DO EST BA/APADA

PROCESSO Nº: 163510/2022

AFM Nº 2023006911 - R\$ 7.371,42- DATA DA AFM: 29/06/2023

CONTRATADA: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA

CNPJ Nº: 01.590.728/0004-26

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 97828/2023

Salvador, 05 de Julho de 2023.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS - SIGTV PARA O INSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO NEUROLOGICA DA

BAHIA-ION

PROCESSO Nº: 163510/2022

AFM Nº 2023006912 - R\$ 1.610,00- DATA DA AFM: 29/06/2023

CONTRATADA: NETLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP

CNPJ Nº: 14.010.218/0001-31

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 97869/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS - SIGTV PARA O INSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO NEUROLOGICA DA BAHIA-ION

PROCESSO Nº: 163510/2022

AFM Nº 2023006913 - R\$ 7.371,42- DATA DA AFM: 29/06/2023

CONTRATADA: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA

CNPJ Nº: 01.590.728/0004-26

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 97869/2023

Salvador, 05 de Julho de 2023.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS - SIGTV PARA ASS DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALVADOR-APAE

PROCESSO Nº: 163510/2022

AFM Nº 2023006914 - R\$ 1.610,00- DATA DA AFM: 29/06/2023

CONTRATADA: NETLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP

CNPJ Nº: 14.010.218/0001-31

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 97889/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS - SIGTV PARA ASS DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALVADOR-APAE

PROCESSO Nº: 163510/2022

AFM Nº 2023006915 - R\$ 7.371,42- DATA DA AFM: 29/06/2023

CONTRATADA: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA

CNPJ Nº: 01.590.728/0004-26

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 97889/2023

Salvador, 05 de Julho de 2023.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS - SIGTV PARA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DISTÚRBIOS DE COMPORTAMENTO - EVOLUÇÃO

PROCESSO Nº: 163510/2022

AFM Nº 2023006916 - R\$ 805,00 - DATA DA AFM: 29/06/2023

CONTRATADA: NETLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP

CNPJ Nº: 14.010.218/0001-31

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 97965/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS - SIGTV PARA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DISTÚRBIOS DE COMPORTAMENTO - EVOLUÇÃO

PROCESSO Nº: 163510/2022

AFM Nº 2023006917- R\$ 7.371,42- DATA DA AFM: 29/06/2023

CONTRATADA: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA

CNPJ Nº: 01.590.728/0004-26

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 97965/2023

Salvador, 05 de Julho de 2023.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS - SIGTV PARA O INSTITUTO GUANABARA

PROCESSO Nº: 163510/2022

AFM Nº 2023006918 - R\$ 1.610,00- DATA DA AFM: 29/06/2023

CONTRATADA: NETLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP

CNPJ Nº: 14.010.218/0001-31

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 97996/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS - SIGTV PARA O INSTITUTO GUANABARA

PROCESSO Nº: 163510/2022

AFM Nº 2023006919- R\$ 7.371,42- DATA DA AFM: 29/06/2023

CONTRATADA: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA

CNPJ Nº: 01.590.728/0004-26

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 97996/2023

Salvador, 05 de Julho de 2023.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DE CONTRATO N.º 027/2023**Processo N.º:** 110374/2023**Contratado:** THAIS MEDRADO DARZE LTDA**CNPJ:** 09.619.019/0001-95**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação através de Inexigibilidade de Licitação da empresa THAIS MEDRADO DARZE LTDA, para a confecção de uma escultura em homenagem a Maria Filipa de Oliveira, para ser implantada na Praça Visconde de Cairu, no Comércio pela artista Nadia Taquary, profissional exclusiva da empresa em referência.**Prazo de Vigência:** 90 (noventa) dias**Prazo de Execução:** 60 (sessenta) dias**Valor Total:** R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**Data da Assinatura:** 05 de julho de 2023

Salvador, 05 de julho de 2023.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO**PREGÃO ELETRÔNICO n.º001/2023****PROCESSO LICITATÓRIO n.º 001/2023****PROCESSO n.º 267/2023****CONTRATO n.º 749/2023****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** CAMISAS POLO INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE CONFECCOES LTDA.**CLAUSULA PRIMEIRA-OBJETO** - Constitui objeto desta licitação, contratação de empresa, por Sistema de Registro de preços, de empresa especializada em aquisição de camisas gola polo, para atender as necessidades da empresa Salvador Turismo- Saltur, lote 01, observadas as especificações estabelecidas no Termo de Referência.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato R\$ 196.980,00 (cento e noventa e seis mil novecentos e oitenta reais).**CLÁUSULA TERCEIRA-DA DOTAÇÃO** - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária, para o exercício de 2023, do CONTRATANTE, a saber: Ação: 119000- Pedala Salvador - Movimento Salvador Vai de Bike Elemento de Despesa; 33.90.30 - Material de Consumo Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos;1.899.1-Outros Recursos vinculados- Patrocínios-2.500.1-Ex. anterior- Recursos não vinculados de impostos -Tesouro Principal.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 05 de julho de 2023.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

CAMISAS POLO INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE CONFECCOES LTDA.

Salvador, 05 de julho de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO CONTRATO****PREGÃO ELETRÔNICO n.º001/2023****PROCESSO LICITATÓRIO n.º 001/2023****PROCESSO n.º 268/2023****CONTRATO n.º 750/2023****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** AXÉ FARDAS LTDA.**CLAUSULA PRIMEIRA-OBJETO** - Constitui objeto desta licitação, contratação de empresa, por Sistema de Registro de preços, de empresa especializada em aquisição de camisa gola careca, para atender as necessidades da empresa Salvador Turismo- Saltur, lote 02, observadas as especificações estabelecidas no Termo de Referência.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor total do presente contrato é de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA-DA DOTAÇÃO** - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária, para o exercício de 2023, do CONTRATANTE, a saber: Ação: 119000- Pedala Salvador - Movimento Salvador Vai de Bike Elemento de Despesa; 33.90.30 - Material de Consumo

Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos;1.899.1-Outros Recursos vinculados- Patrocínios-2.500.1-Ex. anterior- Recursos não vinculados de impostos -Tesouro Principal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 05 de julho de 2023.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

AXÉ FARDAS LTDA.

Salvador, 05 de julho 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO TERMO ADITIVO****TERMO ADITIVO N.º 001/2023.****CONTRATO N.º 231-D/2022****PROCESSO N.º 266/2023****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA CIEE**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO** - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato originário n.º 231-D/2023, por mais 12 (doze) meses, a contar de sua data de vencimento, conforme o art. 71 da Lei 13.303/2016, ficando mantido o valor de R\$ 32,00 (trinta e dois reais) mensais, por cada estagiário efetivamente contratado, cujo valor total máximo estimado, em caso de preenchimento integral por 12 (doze) meses, das 25 (vinte e cinco) vagas de estágio, será de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), correspondente à execução dos serviços previstos no contrato supramencionado, nos termos da proposta financeira apresentada.**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO** - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Fonte: 0100 - Tesouro; Projeto/Atividade: 250121 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alteradas, inclusive no tocante à forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.**DATA DE ASSINATURA:** 05 de julho de 2023.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA CIEE

Salvador, 05 de julho de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO****PROCESSO N.º 269/2023****CONTRATO N.º 067/2023****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** ELITE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO**- O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL, tendo em vista início da vigência de um novo contrato.**CLÁUSULA SEGUNDA- DO FUNDAMENTO LEGAL**- O presente instrumento está amparado na cláusula décima do contrato.**CLÁUSULA TERCEIRA- DO DISTRATO**- Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.**DATA DA ASSINATURA:** 05 de julho de 2023.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

ELITE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Salvador, 05 de julho 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE,
RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM****AFM:** 2023007127**PROCESSO SECIS:** 113804/2023**PROCESSO SEMGE:** 108312/2022**PREGÃO ELETRÔNICO:** 060/2022 - SEMGE**OBJETO:** Aquisição de Material de Consumo**EMPRESA:** MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA.**CNPJ:** 26.976.381/0001-32**VALOR:** R\$ 3.153,00 (Três mil cento e cinquenta e três reais.)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade 250105; Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de impostos - Tesouro.

Salvador, 05 de julho de 2023.

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretária**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM****AFM:** 2023007128**PROCESSO SECIS:** 114803/2023

PROCESSO SEMGE: 112491/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2023 - SEMGE
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo
EMPRESA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME.
CNPJ: 26.728.117/0001-80
VALOR: R\$ 460,80 (Quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 250105; Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de impostos - Tesouro.

Salvador, 05 de Julho de 2023.

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretária

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS AFM

AFM: N.º 2023006821
LICITAÇÃO: PE N.º 111/2022
TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2023000083
PROCESSO: N.º 111907/22
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA
CNPJ: 10.507.760/0001-43
OBJETO: ÁGUA 20 LITROS
VALOR TOTAL: 1.050,00 (Mil e Cinquenta Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 -Elemento de Despesa: 33.90.30.12
Fonte: 1.500.1
NOTA DE EMPENHO: N.º 2023/000342
DATA AFM: 28/06/2023

AFM: N.º 2023006817
LICITAÇÃO: PE N.º 024/2023
TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2023000097
PROCESSO: N.º 4051/2023
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 36.379.685/0001-76
OBJETO: ALMOFADA P/ CARIMBO
VALOR TOTAL: 35,20 (Trinta e Cinco Reais e Vinte Centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 -Elemento de Despesa: 33.90.30.03
Fonte: 1.500.1
NOTA DE EMPENHO: N.º 2023/000340
DATA AFM: 28/06/2023

AFM: N.º 2023006823
LICITAÇÃO: PE N.º 056/2022
TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2022000112
PROCESSO: N.º 109344/2022
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 36.379.685/0001-76
OBJETO: CANETA SALIENTADORA
VALOR TOTAL: 60,00 (Sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 -Elemento de Despesa: 33.90.30.03
Fonte: 1.500.1
NOTA DE EMPENHO: N.º 2023/000344
DATA AFM: 28/06/2023

AFM: N.º 2023006824
LICITAÇÃO: PE N.º 024/2023
TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2023000097
PROCESSO: N.º 4051/2023
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 36.379.685/0001-76
OBJETO: CLIPS AÇO COLORIDO
VALOR TOTAL: 105,00 (Cento e Cinco Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 -Elemento de Despesa: 33.90.30.03
Fonte: 1.500.1
NOTA DE EMPENHO: N.º 2023/000345
DATA AFM: 28/06/2023

AFM: N.º 2023006815
LICITAÇÃO: PE N.º 004/2023
TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2023000118
PROCESSO: N.º 187310/2022
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05

CONTRATADA: ROTA 66 MAT. DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 27.927.048/0001-04
OBJETO: CONE P/ SINALIZAÇÃO POLIETILENO
VALOR TOTAL: 513,00 (Quinhentos e Treze Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 -Elemento de Despesa: 33.90.30.22
Fonte: 1.500.1
NOTA DE EMPENHO: N.º 2023/000339
DATA AFM: 28/06/2023

AFM: N.º 2023006822
LICITAÇÃO: PE N.º 040/2023
TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2023000079
PROCESSO: N.º 7352/2023
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: ROTA 66 MAT. DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 27.927.048/0001-04
OBJETO: FILTRO LINHA 03 SAÍDAS
VALOR TOTAL: 513,00 (Quinhentos e Treze Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 -Elemento de Despesa: 33.90.30.16
Fonte: 1.500.1
NOTA DE EMPENHO: N.º 2023/000343
DATA AFM: 28/06/2023

AFM: N.º 2023006818
LICITAÇÃO: PE N.º 103/2022
TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2022000184
PROCESSO: N.º 115255/22
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 36.379.685/0001-76
OBJETO: INSETICIDA AEROSOL 300ML
VALOR TOTAL: 696,00 (Seiscentos e Noventa e Seis Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 -Elemento de Despesa: 33.90.30.17
Fonte: 1.500.1
NOTA DE EMPENHO: N.º 2023/000341
DATA AFM: 28/06/2023

AFM: N.º 2023006825
LICITAÇÃO: PE N.º 075/2022
TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2022000176
PROCESSO: N.º 117991/22.1
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: SAÚDE MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E
CNPJ: 40.040.193/0001-29
OBJETO: LUVA PROTEÇÃO DE BORRACHA
VALOR TOTAL: 696,00 (Seiscentos e Noventa e Seis Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 -Elemento de Despesa: 33.90.30.17
Fonte: 1.500.1
NOTA DE EMPENHO: N.º 2023/000346
DATA AFM: 28/06/2023

AFM: N.º 2023006460
LICITAÇÃO: PE N.º 040/2023
TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2023000080
PROCESSO: N.º 17352/23
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: ROTA 66 MAT. DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 27.927.048/0001-04
OBJETO: FITA ISOLANTE ADESIVA
VALOR TOTAL: 137,20 (Cento e Trinta e Sete Reais e Vinte Centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 -Elemento de Despesa: 33.90.30.16
Fonte: 1.500.1
NOTA DE EMPENHO: N.º 2023/000337
DATA AFM: 16/06/2023

AFM: N.º 2023007068
LICITAÇÃO: PE N.º 027/2022
TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2022000125
PROCESSO: N.º 21603/2022
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 60.656.774/0001-05
OBJETO: CADEIRA FIXA E MESA
VALOR TOTAL: 16.454,00 (Dezesseis Mil Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 -Elemento de Despesa: 44.90.52.04
Fonte: 1.500.1
NOTA DE EMPENHO: N.º 2023/000348
DATA AFM: 03/07/2023

IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA
Coordenador de Apoio Adm. / CODESAL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 44/2022**

Processo Administrativo nº 108389/2023

Contrato nº 44/2022- execução da Obra de Urbanização da Praça Pé Preto, localizada no Bairro Santa Cruz, Salvador/BA.

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ/MF nº 33.833.880/0001-36

O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 30 (trinta) dias corridos, com início em 24/06/2023 e término em 23/07/2023.

Base Legal: art. 57, §1º, I, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 22/06/2023

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e RENATO BARRETO MARTINEZ -CS CONSTRUÇÕES

**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 34/2022**

Processo Administrativo nº 109318/2023

Contrato nº: 34/2022-objeto: Execução das obras de contenção da encosta, situada na Rua Edson Saldanha-Cosme de Farias-Salvador/BA

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: DAUD EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-CNPJ/MF nº 18.318.752/0001-60

O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, com início em 05/07/2023 e término em 18/08/2023.

Base Legal: art. 57, §1º, I e II, Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 04/07/2023

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e DAVI REIS ANDRADE-DAUD

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 283-D, inciso IV, da Lei nº 7.186/2006, intima os contribuintes abaixo relacionados a recolherem os créditos fiscais constituídos por meio das respectivas Notificações Fiscais de Lançamento (NFL) ou Autos de Infração (AI), no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, ou apresentarem impugnação, nos termos da legislação vigente (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A da Lei 7186/2006 com alteração da lei 8.421/2013).

Nº DO AI/ NFL	CGA/º INSC. IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE
166/2023	451.262-6	FERNANDO MOURA NETO
189/2023	318.466/001-17	L.V.I. SERVIÇOS LTDA - ME
240/2023	345.425/005-57	HYUNDAI CAOA DO BRASIL LTDA
225/2023	345.425/005-57	HYUNDAI CAOA DO BRASIL LTDA
880084/2023	345.425/005-57	HYUNDAI CAOA DO BRASIL LTDA

Salvador, 05 de Julho de 2023

AROALDO FREDERICO BEHRMANN ROCHA

Coordenador de Fiscalização em exercício -CFI/SEFAZ

Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 002/2023**

A Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO - AR CONDICIONADO.

O Termo de Referência dos objetos da presente cotação será disponibilizado através do e-mail: salvadorpar.compras@salvador.ba.gov.br, mediante solicitação do interessado, mesmo endereço eletrônico cujos interessados poderão solicitar maiores informações.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Salvador, 05 de julho de 2023

GABRIEL MANHÃES SILVA

Presidente da Comissão de Licitações da SalvadorPar

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 11/2023
CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº01/2019**

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome dos candidatos **desclassificados** no Concurso Público - Edital nº 01/2019, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 28/2023, e AVISO de EXCLUSÃO E INCLUSÃO, por não terem comparecido dentro do prazo para a orientação da comprovação de habilitação técnica e agendamento da avaliação médica exigida no Edital.

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL**ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: GUARDA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CIDADÃO****CARGA HORÁRIA: 40H****AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
DANILO DA CRUZ ARAGAO	926039351	024.39X.XXX-XX	52	341º
INDYRA NIELA SOUZA DE JESUS	926070047	025.51X.XXX-XX	51,75	350º
JACKSON DE JESUS RABELO	926011302	066.37X.XXX-XX	51,75	356º

CANDIDATOS QUE SE DECLARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
LIDIANE BARRETO DA SILVA	926054623	012.71X.XXX-XX	51,5	201º
CARLOS GABRIEL PESTANA DA CONCEIÇÃO	926052328	060.70X.XXX-XX	51,5	202º
JUNIOR DOS SANTOS OLIVEIRA	926018321	815.14X.XXX-XX	51,5	203º

CANDIDATOS QUE SE DECLARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MAMONA	926011401	794.24X.XXX-XX	45,5	19º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 04 de julho de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

Diretor Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2023**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 04/2023 - REDA SECIS/CODESAL**

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência, Bem-estar e Proteção Animal - SECIS no âmbito da Defesa Civil de Salvador/CODESAL, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº02/2023, para a função temporária de Arquiteto.

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico contratosedital042023.salvador.ba.gov.br, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;

- h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- l) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal);
- m) Atestado de Saúde ocupacional, emitido por Médico do Trabalho ou Clínica de Medicina do Trabalho, conforme modelo proposto no Anexo VI deste Edital;
- n) Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar;
- o) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- a) Declaração de Bens;
- b) Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;
- c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho;
- e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2 A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência, Bem-estar e Proteção Animal - SECIS no âmbito da Defesa Civil de Salvador/CODESAL, situada à Av. Mário Leal Ferreira, 80 - Engenho Velho de Brotas, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência, Bem-estar e

Proteção Animal - SECIS no âmbito da Defesa Civil de Salvador/CODESAL deverá ocorrer nos seguintes horários:

- a) Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:00h e 12:00h.
- b) Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:30h.
- c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.5 do Edital.

FUNÇÃO: ARQUITETO

CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ALLAN RAMOS NEGREIROS FALCAO	000.11X.XXX-XX	ARQUIT2023200031	32	7º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 05 de julho de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 04/2023 - REDA SECIS/CODESAL

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência, Bem-estar e Proteção Animal - SECIS no âmbito da Defesa Civil de Salvador/CODESAL, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 02/2023, para a função temporária de Arquiteto.

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico contratosedita042023.salvador.ba.gov.br, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;
- g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;

- j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- l) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal);
- m) Atestado de Saúde ocupacional, emitido por Médico do Trabalho ou Clínica de Medicina do Trabalho, conforme modelo proposto no Anexo VI deste Edital;
- n) Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar;
- o) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- a) Declaração de Bens;
- b) Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;
- c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho;
- e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência, Bem-estar e Proteção Animal - SECIS no âmbito da Defesa Civil de Salvador/CODESAL, situada à Av. Mário Leal Ferreira, 80 - Engenho Velho de Brotas, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência, Bem-estar e Proteção Animal - SECIS no âmbito da Defesa Civil de Salvador/CODESAL deverá ocorrer nos seguintes horários:

a) Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:00h e 12:00h.

b) Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:30h.

c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.5 do Edital.

FUNÇÃO: ARQUITETO

CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ALLAN RAMOS NEGREIROS FALCAO	000.11X.XXX-XX	ARQUIT2023200031	32	7º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 05 de julho de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

Diretor Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2022 -SMS/APS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde - SMS/Atenção Primária à Saúde -APS, tendo em vista os Avisos de Desclassificação nº 04/2023 e 05/2023, para a função temporária de Enfermeiro.

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico reda012022contratos.salvador.ba.gov.br, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, para os 2 (dois) turnos, quando houver, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores a data da convocação;
- h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- i) 01 Foto Recente 3x4;
- j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- l) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências,

que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).

m) Atestado de Saúde ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional, informando a aptidão para exercício da função.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- Declaração de Bens;
- Declaração de duplo vínculo;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho;
- Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, quando o conselho for exigido em legislação federal;

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1. De forma excepcional, haja vista o reconhecimento da ocorrência do estado de calamidade pública, a conferência de que trata o item 4 poderá ser dispensada e o candidato receberá por e-mail informado no ato de inscrição, a senha para acesso ao contrato. A conferência poderá ocorrer após o início das atividades do contratado.

5.2 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 15 (quinze) dias corridos.

5.3. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.4. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4.1. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, situada à Rua da Grécia, nº 3, Ed. Caramuru - Comércio, no próximo dia útil após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Saúde deverá ocorrer nos seguintes horários:

a) Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.

b) Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.

c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, comprovadamente, não comparecer à Secretaria Municipal de Saúde no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal da Saúde remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.5 do Edital.

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

CARGA HORÁRIA: 40 H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ANNA PAULA LIMA DE SOUZA	070.93X.XXX-XX	ENF03202290234	36	176º
ILMA SANTOS PEIXOTO	813.05X.XXX-XX	ENF03202289970	35	178º

CANDIDATOS QUE SE DECLARAM NEGROS

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
DANIELE OLIVEIRA SANTOS	942.25X.XXX-XX	ENF03202287792	15	76º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 05 de julho de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 35/2023

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019 - PMS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/ Guarda Civil Municipal - GCM, a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, tendo em vista os Avisos de Desclassificação nº 09/2023 e 10/2023, e Final de Lista nº 09/2023, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munidos de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.2 O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital nº 01/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 01/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidas das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse o candidato deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 15.6 do Edital nº 01/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 15.6 e 15.7 do Edital nº 01/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.23 do Edital nº 01/2019.

4. Os documentos solicitados para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica, poderão ser entregues no ato da posse, conforme Súmula nº 266 do STJ.

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL

ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: GUARDA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CIDADÃO

CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
MARCIO AQUINO DOS SANTOS	926026247	630.93X.XXX-XX	51,5	362°
URIEL MATOS SANTOS	926113624	043.57X.XXX-XX	51,5	363°
IGOR BARBOSA DE OLIVEIRA	926128352	012.07X.XXX-XX	51,25	364°
JOSÉ FERREIRA DA SILVA JUNIOR	926080171	045.43X.XXX-XX	51,25	365°
ELIAS DOS SANTOS CONCEIÇÃO	926065616	008.48X.XXX-XX	51,25	367°
THIAGO DE JESUS BARBOSA	926009671	007.61X.XXX-XX	51,25	368°
MISAEEL CUNHA SANTOS	926022414	058.12X.XXX-XX	51,25	369°
LUCAS DE JESUS SANTOS	926069063	006.35X.XXX-XX	51,25	370°
UILIAN GONÇALVES SANTOS	926083553	049.11X.XXX-XX	51	371°
BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS ROCHA	926114054	062.78X.XXX-XX	51	372°
RODRIGO SILVA CARDOSO	926014434	854.42X.XXX-XX	51	373°
CLEBER LIMA PEREIRA	926042659	041.26X.XXX-XX	51	374°
EVERTON LUIZ DE JESUS NASCIMENTO	926015538	045.72X.XXX-XX	51	375°
BRUNA CAROLINA REZEDA DE JESUS PEREIRA	926118264	857.66X.XXX-XX	51	376°
JONATHAN LEMOS NASCIMENTO DOS SANTOS	926012547	045.29X.XXX-XX	51	377°
ALEX DA HORA PINHEIRO	926119903	806.96X.XXX-XX	51	378°

CANDIDATOS QUE SE DECLARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
URIEL ALVES FRANCO DE BRITO	926114770	067.30X.XXX-XX	51	220°
EVERALDO GOMES GONÇALVES JUNIOR	926061080	080.53X.XXX-XX	51	221°
JAILMA SANTANA REIS	926025178	062.45X.XXX-XX	51	222°
CLEBSON SILVA BRITO	926016237	031.29X.XXX-XX	51	223°
LEONARDO TEIXEIRA SANTOS	926091488	017.62X.XXX-XX	51	224°
ROBSON SOUZA DA SILVA	926116970	015.07X.XXX-XX	51	225°
EUGENIO EDER DE BRITO MARTINS	926065928	795.23X.XXX-XX	50,75	226°
THIAGO DOS SANTOS NASCIMENTO	926068017	844.37X.XXX-XX	50,75	227°
TIAGO PINHEIRO FERREIRA	926075664	035.68X.XXX-XX	50,75	228°
ADRIANO JOSÉ GUIMARÃES PIMENTEL	926055739	906.46X.XXX-XX	50,75	229°
FABIO SANTOS REIS	926106561	042.91X.XXX-XX	50,75	230°

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
JOSE RODRIGO DO NASCIMENTO GOMES	926072861	048.06X.XXX-XX	45	20°
JOSE WELBER AIRES DE MEDEIROS	926094745	017.36X.XXX-XX	43	21°
ALEXANDRE FREIRE GOMES	926113483	025.15X.XXX-XX	40,25	23°
CAIO FREITAS GOMES	926091081	038.48X.XXX-XX	40	24°

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 04 de julho de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 39/2023
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2019 - PMS

A Secretaria de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/ Secretaria de Sustentabilidade Resiliência e Bem-estar e Proteção Animal-SECIS/CODESAL, a comparecer a SEMGE, situada à Rua Horácio César nº 64, 02 de Julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 24/2023, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 03/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1) O candidato deverá comparecer, munido de original e cópia, frente e verso, quando necessário, dos seguintes documentos:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver;
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP), emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal, para o cargo de Nível Superior;
- 01 Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
- Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
- Documento de comprovação que está registrado, com a situação regularizada e está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, no momento da convocação no órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida, para o cargo de Nível Superior;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade, por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho emitida pelos Recursos Humanos/ Departamento de Pessoal do órgão/entidade.

2. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 03/2019.

4. O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital nº 03/2019.

5. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital nº 03/2019.

6. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 03/2019.

7. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão

exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

8. O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos será considerado desistente, sendo automaticamente desclassificado do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.3 do Edital nº 03/2019.

9. Para os profissionais de saúde deverá haver compatibilidade de carga horária, a ser verificada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no dia da posse conforme subitem 3.3 do Edital nº 03/2019.

10. Os documentos relacionados no item 1 poderão ser entregues no ato da posse, conforme Sumula nº 266 do STJ.

11. O Diretor de Gestão de Pessoas fica autorizado a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório.

CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ENGENHARIA ELÉTRICA
CARGA HORÁRIA 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
DIEGO SANTOS OLIVEIRA	925000492	041.93X.XXX-XX	48	9º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 04 de julho de 2023.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário, em exercício

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 09/2023

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO - EDITAL Nº 01/2023

A Secretaria Municipal de Gestão CONVOCA as candidatas relacionadas nos Anexo I e II deste Edital, para contratação, sob pena de desclassificação do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio da Prefeitura Municipal do Salvador**, conforme itens 11.1 e 11.2 do Edital nº 01/2023, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador nº 8.490 de 09 de março de 2023.

As candidatas deverão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, enviar, por meio do site contratoestagio.salvador.ba.gov.br, a seguinte documentação:

- Documento de Identificação com foto;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses;
- Comprovante de Matrícula, do ano letivo de 2023.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 03 de julho de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Gestão de Pessoas

ANEXO I

TURNO MATUTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
16	MIRELLA DO CARMO ANDRADE	46523	8

ANEXO II

TURNO VESPERTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
5	GRASIELLY MENDES BORGES	46647	9

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 02/2023

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 02/2023

A Secretaria Municipal de Gestão, CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para contratação, sob pena de desclassificação do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior da Prefeitura Municipal do Salvador**, conforme item 12 do Edital nº 02/2023, publicado do Diário Oficial do Município nº 8.516 de 14 de abril de 2023.

Os candidatos deverão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, enviar, por meio do site contratoestagio.salvador.ba.gov.br, a seguinte documentação:

- Documento de Identificação com foto;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses;
- Comprovante de Matrícula do semestre em curso, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior;
- Histórico escolar atualizado, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, constando o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada;
- comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses, que demonstre que o candidato reside na região de abrangência da Regional que se inscreveu, conforme anexo III do Edital de Abertura nº 02/2023, no nome do candidato; do pai ou mãe; do cônjuge, acompanhado da certidão de casamento/ união estável; do proprietário de imóvel alugado, acompanhado de cópia do contrato de aluguel com reconhecimento de firma ou Declaração de Residência, feitas a próprio punho e autenticadas em cartório pelo dono do imóvel.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 03 de julho de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

AMPLA CONCORRÊNCIA			
REGIONAL CABULA / TANCREDO NEVES			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
4	ALINE FARIAS DE SOUZA	46964	8,15
5	CAROL BASTOS DOS SANTOS	46897	7,75
6	NILTON DE SOUZA BISOO	47063	6,65
REGIONAL CAJAZEIRAS			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
7	ERIK EMANUEL LIMA BARBOSA RODRIGUES	46723	6,60
8	LUCAS DE SOUZA SANTOS	47107	6,00
9	RODRIGO PERUNA GONCALVES	46800	5,75
10	RUAN MATHEUS DE ASSIS ALVES	46840	5,65
11	ISABELA SANTANA SANTOS	46815	5,25
REGIONAL CENTRO II / ORLA			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
5	BIANCA INGRID MACEDO DE SOUZA	46870	7,75
6	GABRIELE RODRIGUES	47078	7,75
7	RENILDA DO NASCIMENTO PEREIRA	46954	7,45
8	ALEXANDRA DA SILVA DOS SANTOS	47091	6,75
9	CAMILA CONCEICAO DE OLIVEIRA	46792	6,25
REGIONAL CIDADE BAIXA			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
5	GABRIEL FELIX NASCIMENTO	46767	7,50
6	FERNANDA SANTOS ALVES	46753	7,25
7	TAUAN SOUZA FRANCA DOS SANTOS	46732	7,00
REGIONAL ITAPUÁ / BOCA DO RIO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
9	ITALO DOS ANJOS SANTOS	46776	6,50
10	BRENDA ANDRADE PINTO	47114	6,25
11	LIGIA DE SOUZA SILVA	47062	5,75
12	AMANDA DOS SANTOS BRAGA DO NASCIMENTO	46950	5,75
13	LEONAM DOS SANTOS VIDAL	46734	5,25
REGIONAL PAU DA LIMA / PIRAJÁ			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
8	DIEGO BLOIZI SILVA	47047	7,00

AMPLA CONCORRÊNCIA			
9	ADRIANE OLIVEIRA SANTOS	46911	6,80
10	JEORGETE BRAGA FREITAS DOS SANTOS	46780	6,75
11	MYLLENA SENA DE SANTANA	46735	5,50
REGIONAL SUBURBIO II			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
7	JADERSON REIS SANTOS	46777	6,00
8	LEONELA CERQUEIRA SANTOS	46715	5,75

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 01/2023**PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 02/2023**

A Secretaria Municipal de Gestão informa a desclassificação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, nos termos estabelecidos no subitem 12.2 do Edital nº 02/2023, do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior da Prefeitura Municipal do Salvador**, publicado no Diário Oficial do Município nº 8.516 de 14 de abril de 2023.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 03 de julho de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

Diretor de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

AMPLA CONCORRÊNCIA			
REGIONAL CABULA / TANCREDO NEVES			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
3	JOSUE DE SOUZA SANTOS	46799	8,25
REGIONAL CAJAZEIRAS			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	JAQUELINE BRITO BARROSO	46994	8,10
2	BRUNO CERQUEIRA BARBOSA	46845	8,00
3	MARCELO AUGUSTO OLIVEIRA MARQUES	46961	7,75
4	WILLIAM BRUNO FERREIRA REIS	46724	6,85
5	MICHELLE SILVA OLIVEIRA	46729	6,80
REGIONAL CENTRO I			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	PRISCILA VENTURA MIRANDA	46852	7,50
2	CRISTIANE FREIRE MONTEIRO	46868	6,25
REGIONAL CENTRO II / ORLA			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	GABRIELE ANDRADE DA CONCEICAO	46977	9,10
2	LUCAS ALMEIDA RODRIGUES SILVA	46796	8,65
3	NATALI NEGREIROS HEREDA	46812	8,00
REGIONAL CIDADE BAIXA			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
3	RONY NASCIMENTO DOS SANTOS FERREIRA	46746	7,75
REGIONAL ITAPUÁ / BOCA DO RIO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	JEFFERSON ALVES MARQUES	46925	8,65
2	LARISSA LUCIA DE JESUS	46958	8,05
4	JONATAN LIMA FERREIRA	46909	7,40
5	LAERCIO FAGUNDES GOMES FREITAS	46833	7,25
8	PERLA GABRIELA SOARES ARCANJO	46872	6,75
REGIONAL PAU DA LIMA / PIRAJÁ			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
2	LUANA SANTOS DE QUEIROZ	47100	8,10
3	BRUNO LUIS SOUZA SANTOS	46825	7,75

AMPLA CONCORRÊNCIA			
4	LIZANDRA CARVALHO FIAZ	46949	7,60
5	YAN SANTIAGO RODRIGUES PEREIRA	46923	7,45
6	CAMILA ALMEIDA ROCHA	46987	7,20
REGIONAL SUBURBIO I			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
2	LILIANE SANTOS ALVES	46891	8,05
3	MATHEUS DA SILVA FERREIRA	46906	7,75
4	FANIELE SANTANA PRAXEDES DE JESUS	46803	7,40
7	SUSANA DE JESUS PESSOA	46998	6,50
REGIONAL SUBURBIO II			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
2	RAFAELA LIMA DOS SANTOS	46962	8,00
3	INGRIDE SILVA DOS SANTOS	46813	7,75
REGIONAL VALÉRIA			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
2	ESTER GRACEIS TORRES LIMA	46804	6,75

RETIFICAÇÃO

No DOM nº 8.539 de 19 de maio de 2023, referente à publicação do Cronograma do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 06/2023 - REDA SEFAZ.

Onde se lê:

(...)

DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS / INSCRIÇÕES PCD	DATAS *
ANÁLISE DOS TÍTULOS	12/06 A 03/07/2023
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E RESULTADO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD	07/07/2023
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRA O RESULTADO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD	10 E 11/07/2023
ANÁLISE DOS RECURSOS	12 A 14/07/2023
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E DO RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD	21/07/2023
DA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DA PESSOA PRETA E PARDA - PPP	DATAS*
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS PARA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DA PESSOA PRETA E PARDA - PPP	21/07/2023
AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DA PESSOA PRETA E PARDA - PPP	24 A 28/07/2023
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DA PESSOA PRETA E PARDA - PPP	04/08/2023
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DA PESSOA PRETA E PARDA - PPP	07 E 08/08/2023
ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DA PESSOA PRETA E PARDA - PPP	09 A 11/08/2023
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DA PESSOA PRETA E PARDA - PPP	15/08/2023
DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO	DATAS*
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	18/08/2023
HOMOLOGAÇÃO	18/08/2023

(...)

Leia-se:

(...)

DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS / INSCRIÇÕES PCD	DATAS *
ANÁLISE DOS TÍTULOS	12/06 A 11/08/2023
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E RESULTADO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD	16/08/2023
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRA O RESULTADO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD	17 E 18/08/2023
ANÁLISE DOS RECURSOS	21/08 A 04/09/2023
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E DO RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD	12/09/2023



DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS / INSCRIÇÕES PCD	DATAS *
DA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DA PESSOA PRETA E PARDA - PPP	DATAS*
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS PARA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DA PESSOA PRETA E PARDA - PPP	14/09/2023
AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DA PESSOA PRETA E PARDA - PPP	18 A 22/09/2023
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DA PESSOA PRETA E PARDA - PPP	02/10/2023
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DA PESSOA PRETA E PARDA - PPP	03 E 04/10/2023
ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DA PESSOA PRETA E PARDA - PPP	05 E 06/10/2023
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DA PESSOA PRETA E PARDA - PPP	11/10/2023
DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO	DATAS*
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	20/10/2023
HOMOLOGAÇÃO	20/10/2023

Diretoria de Gestão de Pessoas, 04 de julho de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, no uso das suas atribuições e em observância ao rito processual aplicado aos Processos Administrativos Sanitários, nos termos do artigo 33 da Lei Federal 6.437/1977 e artigos 182 e 185 da Lei Municipal 9.525/2020,

RESOLVE: **NOTIFICAR e INTIMAR**, nos termos dos artigos 182 e 185 da Lei Municipal 9.525/2020, os estabelecimentos relacionados no Quadro 1 a comparecer ao Complexo Municipal de Saúde de Salvador, localizado na Avenida Vasco da Gama, nº. 4209, Brotas, no horário das 08h30min às 14h30min, de segunda a sexta-feira, para apresentar **recurso** ao Termo de Imposição de Penalidade no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste Edital, ou efetuar o pagamento da multa, quando for o caso, no prazo de 30 dias a partir da publicação deste Edital.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS JULGADOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
1.	P7960	LUCIVANIA RAMOS DE MELO	DSC0132	20.649.723/0001-23
2.	P7993	PASCOAL SANTOS DE ARAUJO	0092DSB	03.525.850/0001-00
3.	P8094	VITAL MATERIAIS ESPECIAIS EIRELI - ME	A000217	20.412.651/0001-04
4.	P8003	BOM EXEMPLO LABORATORIO DE ANALISE CLINICA LTDA	DSC0176	07.580.295/0007-57
5.	P8235	SILVA CRUZ SANTANA EIRELI	1991	32.989.561/0001-51
6.	P8221	CI CONSULT INTEGRADOS DE NAZARÉ EIRELI ME	000204	04.306.357/0001-53

Salvador, 05 de julho de 2023

CAROLINA LIMA MACEDO

Subcoordenadora VISA/SMS/PMS

Mat: 3154272

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA O CADASTRAMENTO DE ALUNO 002/2023

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, na forma da LEI Nº 9.186/2016, em cumprimento de suas atribuições, e em conformidade com edital de Chamamento público para o Cadastro de aluno SPMJ nº 002/2023, publicado em DOM Nº 8.560 de 20 de junho de 2023, fl. 30.

RESOLVE:

1. Prorrogar o prazo do cronograma ingressar alunos, mantendo todas as regras previstas no edital de Chamamento para o Cadastro de aluno.
2. Segue novo cronograma de datas:

CRONOGRAMA INGRESSAR ALUNOS	
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO DO ALUNO, PARA O PROGRAMA INGRESSAR, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SALVADOR.	15/06/2023

CRONOGRAMA INGRESSAR ALUNOS	
PERÍODO DE INSCRIÇÕES DO ALUNO DE AMPLA CONCORRÊNCIA, NEGROS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, VIA INTERNET, ATRAVÉS DO SITE. HTTP://INGRESSAR.SALVADOR.BA.GOV.BR).	DE 9H DO DIA 20/06/2023 ÀS 17H 01/07/2023
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DOS ALUNOS INSCRITOS	06/07 A 10/07/2023
PRORROGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DOS ALUNOS CLASSIFICADOS INCLUSIVE QUE OPTARAM A CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAM NEGROS, BEM COMO E AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS DA CONDIÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.	14/07/2023
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO À PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DOS ALUNOS CLASSIFICADOS, INCLUSIVE OS QUE OPTARAM A CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAM NEGROS, BEM COMO E AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS DA CONDIÇÃO DA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.	DE 17/07/2023 AO DIA 19/07/2023
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO DOS ALUNOS, INCLUSIVE OS QUE OPTARAM A CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAM NEGROS, BEM COMO E AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS DA CONDIÇÃO COM DEFICIÊNCIA.	24/07/2023
PRAZO PARA MATRÍCULA PRESENCIAL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.	25/07 A 28/07/2023
DATA PREVISTA PARA INÍCIO DAS AULAS.	31/07/2023

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 05 DE JULHO DE 2023.

FERNANDA SILVA LORDÉLO

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres Infância e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código de Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

A.I. 706678/2023 AUTUADO: Pedro Lemos Pimenta

DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por ter iniciado a obra sem a devida licença da SEDUR/PMS. **DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 7º da Lei 9.281/2017 - Toda e qualquer obra, particular ou pública, só poderá ser iniciada após licenciamento, mediante a expedição do Alvará de Licença e/ ou Alvará de Autorização.

PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 901269/2023 AUTUADO: Cléber Pereira Guerreiro

DESCRIÇÃO DO FATO: Por executar construção sem o devido alvará emitido pela PMS/SEDUR. **DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 7º da Lei 9.281/2017 - Toda e qualquer obra, particular ou pública, só poderá ser iniciada após licenciamento, mediante a expedição do Alvará de Licença e/ ou Alvará de Autorização.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 710173/2022 AUTUADO: Valdemar Ribeiro Soares Júnior

DESCRIÇÃO DO FATO: Lavrar-se este termo complementar com o objetivo de onde se lê: Art. 7º da Lei 9.281/2017 - Iniciar obra particular ou pública, enquadrada nos grupos II, III e IV, sem a devida licença ou autorização da prefeitura;

Leia-se: Parágrafo 3º do Artigo 59º da Lei 9.281/2017 - O alvará, ou cópia deste, deverá, obrigatoriamente, permanecer no local da obra juntamente com o jogo completo do projeto ou peças gráficas aprovadas, para que sejam exibidos sempre que solicitados pela fiscalização municipal.

Portanto, ratifica-se o auto de infração 710173, devido à conclusão de obra de construção que foi executada sem a devida licença ou autorização da prefeitura.

PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 802021/2023 AUTUADO: Instituto Cultural Alvorada Bahia

DESCRIÇÃO DO FATO: Retificando a quantidade de panfletos, sendo 350 panfletos.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 801890/2023 AUTUADO: FG Instalação e Manutenção de Equipamentos e Acessórios Veicular LTDA

DESCRIÇÃO DO FATO: Em razão social, onde se lê "EIRELI", leia-se "LTDA". Passar a considerar também o endereço "Avenida Mário, nº 338 - Uruguai".

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 1300628/2021 AUTUADO: MF Facilities Service LTDA

DESCRIÇÃO DO FATO: No auto de infração de nº 1300628, lavrado em 06 de Agosto de 2021, no campo "nome/razão social" e CNPJ, o correto é:

MF FACILITIES SERVICE LTDA

CNPJ: 28.420.732/0001-50.

PRAZO DEFESA: 20 dias, a contar da data desta publicação.

NO. 2730003132/2023 NOTIFICADO: Marivaldo dos Santos Silva

DESCRIÇÃO DO FATO: Comunico a suspensão da licença para construção nº 2000816, expedida em 27.04.2021 através do PR 9602/2021, conforme declaração nas folhas 47 e 48 do PR 26760/2021 e publicação em DOM nº 8474 de 11/02/23 na folha 49.

NO. 2710031273/2023

NOTIFICADO: José Cardoso Caetano

DESCRIÇÃO DO FATO: Fica notificado que deverá demolir o muro e a parte da construção desta pousada que ultrapassa os limites da documentação apresentada, tendo em vista a obstrução de via projetada e não implantada. Base legal Art. 61º, inciso V, alínea A, parágrafo 1º, 2º, 3º e art 62º da Lei nº 9281/2017. Prazo para recurso: 15 (quinze) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB****AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, por meio da Diretoria de Planejamento de Transportes, torna público, para conhecimento dos interessados, a dilação do prazo para a realização de cotação de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma Plataforma de Gestão e Integração de Dados, contendo Power BI, Planejador de Viagens e Plataforma GTFS para o Município de Salvador/Bahia.

O prazo de dilação para as propostas a serem apresentadas fica ampliado por mais 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso. O processo administrativo nº 18983/2023, referente ao objeto da presente cotação encontra-se na Diretoria de Planejamento de Transportes (Telefone: 71-3202-9207) e os seus anexos poderão ser solicitados através do e-mail: dpt.semob@salvador.ba.gov.br. <mailto:dpt.semob@salvador.ba.gov.br>

Salvador, 05 de julho de 2023.

PABLO SOUZA
Diretor de Planejamento de Transportes**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****RETIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Ordem Pública torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO na publicação do Aviso de Abertura de Credenciamento nº 001/2023 - SEMOP, veiculada no DOM nº 8.567, de 30 de junho de 2023, pág. 27.

Onde se lê:

Período do Credenciamento: 30/07/2023 até 29/07/2024.

Leia-se:

Período do Credenciamento: 30/06/2023 até 29/06/2024.

Salvador, 05 de julho de 2023.

TIAGO GARCEZ DOS REIS
Presidente da COSEL/SEMOP**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT****AVISO DE CONVOCAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇO Nº 011/2023**

A Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.081/0035-98, representada neste ato pela COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - CAD, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo a COTAÇÃO DE PREÇO, com o seguinte OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, para aquisição de equipamentos de proteção elétrica, incluindo estabilizadores, nobreaks e filtro de linha, todos com garantia on-site mínima de 01 (um) ano, atendendo ao Plano de Contratação e Aquisição de TIC (PCTIC) dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Salvador.

As cotações deverão ser apresentadas até **14/07/2023** a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através de e-mail endereçado a cotacoes.semit@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 05 de julho de 2023

RAPHAEL MONTEIRO
Coordenador**SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO 17/2023 para os Prestação de serviços de lavagem de 4 reservatórios de água com 2.000 lts cada, dedetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos, no Centro de referência LGBT Vida Bruno, Casa de Estudantes Quilombolas 1 e 2, Observatório, CMCN e na Secretaria Municipal da Reparação SEDE perfazendo um total de 1.600m², por um período de 01 (um) ano, para atender as necessidades da SEMUR.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

O processo administrativo nº 112824/2023 referente aos serviços da presente cotação encontra-se na Coordenadoria Administrativa - CAD, telefone: (71) 3202-2615 ou e-mail: cesar.semur@salvador.ba.gov.br onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 05 de julho de 2023

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária**DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86**

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E REFORMA DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECREATIVA ESPORTIVA E PROTETORA DO PERO VAZ, FUNDADA EM 15 DE NOVEMBRO DE 1956 - PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA BAHIA EM 11/08/1956. PARA O BINÊNIO DE JULHO DE 2022 A JULHO DE 2026.

Às nove horas e trinta minutos do dia três de julho de dois mil e vinte e dois, o Srº. Alan Deivison Conceição Santos, Presidente da mesa eleitoral deu por aberta a sessão para a eleição da diretoria e convidou o Srº. Rodrigo A. dos Santos para secretariar a reunião e dar início ao processo de votação, com a assinatura dos associados no livro de presença, uma vez que apenas uma chapa foi inscrita o qual discriminado. Presidente: Fredson dos Anjos Freitas; Vi-Presidente: Anderson Conceição Santos; 1º Secretário: Antônio Jorge Pimentel; 2º Secretário: Rosângela Cordeiro dos Santos; 1º Tesoureiro: Almiro Cruz Pimentel; 2º Tesoureiro: Rita de Cassia da Silva; Diretor Social: Osvaldo Jose Santana; Diretor de Sede: Enoque Santos; Diretor de Esportes: Jailton Leal Santos, Andrey Santana Pimentel e Edmar Reis; Conselho Fiscal Titular: Cacilda Plácido Rodrigues, Uziel marinho e Marcia dos Anjos Freitas; Conselho Fiscal Suplentes: Ronaldo Oliveira, Alexandre Conceição Santos e André Luiz Silva Barbosa.

Salvador 05 de julho de 2023

FREDSON DOS SANTOS FREITAS
Presidente**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR - ASCAM - CNPJ: 16.141.566/0001-73**

Pelo presente edital, o presidente da ASCAM, convoca os Servidores públicos da Câmara Municipal de Salvador, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 10 de julho de 2023, em PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, às catorze horas e em segunda CONVOCAÇÃO às catorze horas e trinta minutos, com qualquer número de presentes, em formato híbrido: on-line - através do aplicativo Google Meet - cujo link será disponibilizado para os associados até cinco dias antes do pleito -, e, presencialmente - no auditório do Bahia Center, sito na Rua Ruy Barbosa, s/n, Centro de Salvador, para discutir a seguinte ordem do dia: transformação da Associação dos Servidores da Câmara Municipal, exclusivamente, para Aposentados e Pensionistas.

Salvador, 04 de julho de 2023.

JOSÉ RODRIGUES NETO
Presidente**SALVADOR**
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASILDIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de GovernoRua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.brPrefeito de Salvador
Bruno Soares ReisSecretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza LeãoCoordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves ReisGestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.